

2. 1. 1. 2. 2.

Fi

Sumo de Exptas do termo
da Cidade de São José, Pro-
vincia de Santa Catharina

Quirós
Camara

Inventario

Alvino Pereira dos Santos - Fallecido

Pa. Candida Maria de Jesus, viuva = Instruct.

Continuação

Livro do Nascimento
 do Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil e oitenta e quatro
 e oitenta e dois.

22

11

My dear Mr. [illegible]
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 11th

Yours
[illegible]

Yours
[illegible]

I am very much obliged to you
for the trouble you have taken
in writing to me on this subject.

Yours
[illegible]

I am, Sir, very much obliged to you
for the trouble you have taken
in writing to me on this subject.

2
Il^{mo} Sr. Jovir Municipal e Orphanos

Informa e Escreve,

Aos 12 de Julho de 1882

Alto.

Diz Elias Pacheco do Nascimento
por cabeça de sua m^{or} Maria Cândida
Pereira, residente na "Encantada" do Dis-
tricto da freguesia de Gargalheira, por
seu procurador infra assignado, que
havendo fallecido no sôgo Silvino
Pereira dos Santos, deixando her-
deiros orphaes, não tem a viúva
inventariante sua sogra tractado
de vir a juizo iniciar os termos
do inventario a que por lei é
obrigada.

E' por isso que o Supp^{te}, com
o direito que lhe assiste, e mes-
mo em beneficio dos orphaes,
vem requerer com a devida
venia, que seja citada a viúva
inventariante sua sogra, para
sob as penas da lei, vir dar

inventario dos bens do seu extincto
marido, e dos seus bens e de
propriedade.

Assim pois:

Eu V. Ex. deprezo
a. extinta e passando
a. e acompanhando
dado.

E. R. M.

J. fou 12 de Junho de 1882
A. de Souza
Francisco Antonio de Souza

L^o de Patas N^o 36
pag^o 17^o V. 48.
p

Procuração Bartolomeu
Especial que faz Elias
Pacheco do Vasconcelos

Salvador - Baldomir

três por cabeça de sua
mulher, na forma
abarcos.

Quilado

Sabam quantos vivem este publico
instrumento de procuração Bartolomeu Es-
pecial que me amos do Vasconcelos
do Vago Senhor Jesus Christo de mil-
eitis Contos e cinquenta e dois, aos vinte e
seis dias do mes de Junho do dito anno
nesta Cidade de São Paulo da Província
de Santa Catharina, em meu cartorio
amparado presente com o autorante
Elias Pacheco do Vasconcelos, e por cabeça
de sua mulher Maria Benedicta Corra,
morados na Encantada, distrito da
Freguesia de São Joaquin de Jorjaba,
Município d'esta cidade, reconhecidos
de mim Salviado pelo proprio de que deu
se e das duas testemuhas presentes abarcos
anunciadas perante as quaes por elle au-
torante me foi dito e declarado que
por este publico Instrumento me recia

e comitente seu bastante procurador de Pedro
gado Francisco Potentris Vieira de Souza
Compradores, e pague para em nome
delle outorgante, e por cabeça de sua mulher
Mha, representado em todos os termos
de voluntades que no Juizo dego no Juizo
de Orahais se vai proleador nos bons que ficarem
por fallimento de seu sogro e de seu irmão
Ante os Jures, pedando a seu dito procurador requere-
rer o iniciamento de meo no Inventario na
forma da lei, bem como tudo o mais que re-
citaris seja em ordem a garantir a ditta au-
torizante a rapta tria legittima por tuncito a
Sua dita mulher, pedando finalmente sub-
stanciar esta o que tudo o ditta outorgante haera
por bem firme e valiz. E de certo assim o dis-
se e deu fe, the fi acitum ratifirma e assignou
assignando a rogo do outorgante por nao saber
bem escrever. Manoel Alves de Chaves, com
as duas testemunhas presentes, Juiz da Santa Casa e
João Maria Potentris Jurei, adalgaes de um Juiz
de crimes baldaria de Andara, Sabellha e o averi

P. J. do
Reali
Caldaria
Manoel Alves de Chaves, Juiz da Santa Casa. Jo-
ão Maria Potentris Jurei. Andara, e Sabellha e o averi
baldaria de Andara. Sabellha e o averi
publico e raer. Manoel Alves de Chaves. Manoel Jurei
Caldaria de Andara.

4
Sr. Juiz

Que em cumprimento do despacho de V. Ex.
feito na faticada retro, informo que se
expedeo mandado para citação de v. Ex.
Ilmo. Sr. Juiz de Santos, e que se deu
de ser cumprido por falta de offi-
cial de justiça para fazer a diligên-
cia.

Informo mais que a respectiva v. Ex.
não tem podido vir a esta Cidade
inicialmente voluntária por estar se
adormecida e rezida no lugar de-
nominado "Encantada" distrito
de Garopaba, mas distanciar-se mais
de 12 leguas do lugar de sua resi-
dência a esta Cidade. Constatando
me por um dos testemunhos, que a
mesma v. Ex. deixara em completo
abandono o sitio e casa onde re-
sidia e voluntariamente, ficando os
seus entes com poucos pertencimentos
ao Sr. monte.

S. J. 15 de Julho de 1882.
Cm. a op. - J. B. de S. S. S. S.

Conclusão

E logo fizeo estes autos Conclusão o
Juiz de orphãos segundo suppleto em
exercício Cidadão José Ramos Moreira:
da que fizeo este termo. Eu Jo-
aquim Ramal de Oliveira Camar,
Escrivão de orphãos que o escrevi.
Alz?

Em vista da informação do Escrivão
designo o dia 11 de Agosto para o inicia-
mento do inventario do fideiussor Libanio
Pereira dos Santos, na Casa a onde este resi-
de, citados a viuva, herdeiros e o Curador
geral de orphãos para assistirem a leitura
de avaliadores e mais actos que se praticar,
pena de multa.

S. José 18 de Julho de 1882.

Moreira.

Pata

Ass. do Juiz de orphãos

João de mil cento e oitenta
e dois, nesta Cidade de São João, em
meu cartório por parte do Juiz
de Orphãos segund^o Supplemente em
exercício Cidadão João Ramos elo-
neira, me foram entregues estes au-
tor com o despacho retro: de que
farei este termo. Eu Joaquim Sta-
vier de Oliveira Camar^o, Escriv^o
de Orphãos o escrevi:

Certifico que este por carta que
increr^o nesta data, a vossa cabida
de causal P.^a Saudada Maria de Jesus,
ao Advogado Fran.^{co} Solutivo Viúva
de Souza procurador do Co. herdeiro Elias
Pacheco do Nascimento, e do Curador
qual de Orphãos Esmerto Galvão de
Albuquerque, para assistirem o in-
ventário que se tem de proceder nos bens de
finado Gilvân. Moura dos Santos no dia 1.^o de
Agosto na casa onde residia o inventariante etc. - Elas
no lugar - Encantada: de que deu fi.
Pp. 17 de Julho de 1882.
O Juiz. - João de A. de A. Camar^o

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is organized into several horizontal lines across the page.]

Auto de inventario e juramento
a viua inventante

Aprimos dia do mez de Agosto de
mil oitocentos e oitenta e dois,
nesta Cidade, digo, neste lugar
denominado "Encantada", dis-
tricto da Freguesia de Gampelos,
do termo da Cidade de São João, onde
foi dito, na casa de residencia da
viua cabeça de casal Dona Ban-
dida Barroza Jesus, comydo Es-
crivaõ do seu cargo abaixo nomea-
do, digo, onde se achava o Juiz de
officio segundo suplente em ex-
ercicio Cidadão João Ramalho, e co-
reio, Comydo Serião do seu cargo
abaixo nomeado, a qual, offiz de juiz
the o juramento dos Santos Evan-
gelhos em um livro d'elles em que
pôz sua mão direita, e encare-
que the de bem e fielmente disre-
gar todos os bens que ficarão
por fallecimento de seu marido
Silvino Pereira dos Santos. Acito

Acerte por ella o dito juramento as
sua juramentação cumprir, e declarem
que seu marido Silveiro Pinheiro dos
Santos tinha fallecido sem testamen-
to no dia vinte e quatro de mayo de
Dezembro do anno de mil e oitocentos
e oitenta e nove, tendo ficado dois
herdeiros filhos e quatro netos, que
são os seus legittimos herdeiros,
e que seus nomes, idades e
estado, ao diante são declarados
em titulo apartado, e que os bens
de seu extinto casal são iguaes
ao diante são declarados em
respectivo titulo de descripção.
E de como acima o disse assigno
e firmo, com o Juiz. Eu
Jorge de Barros de Oliveira
Camara, Escrivo que o
escrevi.

Morango
Candida Maria de Gess

Titulo de herdeiros

Em seguida, no mesmo dia, vez, anno
e lugar já mencionado no auto
retr., pela inventariante foi de-
clarado, serem os herdeiros de
seu finado marido, os seguin-
tes.

Herdeiros filhos do inventariado
com a finada primeira nam.

Mor Ignacia Cantano de Jesus

1.ª P.ª Candida Leopoldina Pinho, casada

com Manoel Per.º da Silva, agente

a Mannos em parte cento

2.ª P.ª Maria Candida Per.ª casada com

Elias Pacheco do Nascimento, morador
neste lugar Eucantada

Herdeiros netos do inventa-

riado, filhos da falecida

Violinda Maria Pinho

e de Popiano Per.º da S.ª

1 Manoel Per.º da Silva, de 12 annos de idade

2 Ignacio Per.º da Silva, de 11 annos de idade

3 João Pereira da Silva, de 8 annos de idade

4 Maria Per.º da S.ª, de 6 annos de idade, todos

toes residentes em companhia de seu
pai Porfirio Pereira da Silva, neste
lugar - Encantado. E para com
seu lar e o presente Trecho que
apresenta a circumstancia.
Eu segurei o lar e o lar
com o lar, Trecho o lar.
Candida Maria de Jesus

Trecho de diz respeito

Quem segurei, no mesmo dia, um ano,
e lugar já mencionado, pela imen-
sidade do lar e do lar, e o lar
o lar de quem extinto lar, os
seguintes:

- Moisés -

Hum orator com duas imagens,
Tres mezas —
Hum caixão grande
Dois bancos —
Tres taças —
Hum roda de fiar —
Hum rindido de meio alquim

- Hum cativado velho -
 Hum par de bombilhos velhos -
 Cinco barricas varias -
 Humma chaleira quebrada -
 Humma caldeira -
 Humma escocada -
 Humma chocolatera -
 Humma carro velho -
 Humma tarrafa de camara -
 Humma thea com os pertences -
 Humma forno de cobre -
 Humma forno de cobre deigo - Humma mon-
 te de engenho de farinha
 Humma prensa -
 Cinco Couros -
 Humma gamella pequena -
 Sais cativas de prata, sendo duas quebradas.
 Humma bomba de prata -
 Humma fogueira de prata -
 Humma par de espelhos de prata -
 Humma Ceia de matte, guarnecida de prata.
 Humma trempa de ferro de tres pes.
 Humma forca -
 Humma machado -
 Humma braço o. balança de ferro.

Das primeiras roças, sendo uma de canas
no mouro, e duas de mandioca, nas
arcas —

Hum pouco pragueiro —

Escravos

Hum escravo de nome João, cor pre-
ta, de 40 annos de idade —

Hum dito de nome João, cor preta,
de 33 annos de idade —

Hum escrava de nome Felisberto,
cor preta, de 27 annos de idade, com
seus filhos livres —

Hum escrava de nome Francisca,
de 25 annos de idade, cor preta, com
um filho negro —

Hum escrava de nome Carlota,
cor preta, de 23 annos de idade

Hum outro escrava de nome
Felisberto dito, Felisinda, cor preta,
de 20 annos de idade —

— Imóveis —

Noventa e quatro mil e seis de centos
de tucos de frente, com tres mil e tre-
centos mil de fundos, sitos neste lugar

lugar Encantada, fazem frente em terras de Elias Pacheco do Nascimento, e fundos em terras dos herdeiros de João José de Azevedo, estendendo pelo norte com terras do mesmo Elias Pacheco do Nascimento, e pelo sul com terras de João José de Azevedo e Manoel Manoel de Azevedo.

Uma morada de casa de vivenda, coberta de telhas, de estufo, paredes de pau-a-pique, edificada nos mesmos terrenos.

Uma casa de engenho coberta de telhas junto a casa de vivenda.

Noventa e quatro metros e seis decímetros de terras de frente, estas no lugar denominado de "Linha" districto da Freguesia de Garopaba, fazem frente na lagoa de Garopaba, e fundos em terras dos herdeiros do finado João José de Azevedo, estendendo pelo norte com terras da Dona Maria Candida de Jesus, e pelo sul com terras de João José de Azevedo, alvos.

Vinte oito alqueires de farinha. E de tudo para constar lavrei o presente termo que assignei a inventariante, eu

de como assim, digo, Em Juizinho Xavier de
X- 144. Oliveira Camara, Escrivão e servi.

Leandira Maria Hger

Emclusão.

Escoja pois, estes autos emclusos e joias de
ophan segundo suppleto em anexo, e de-
cisa foi. Raimundo Moreira: o que faz este
Termo. Em Juizinho Xavier de Oliveira Ca-
mara, Escrivão e servi.

Ch.

Vorneio para Curador do Co herdeiro
Manoel Ber.^a da Silva casado com
a Co herdeira Leandira Leopoldina
Bereira, e Advogado Fran.^{co} Petentino Rei-
ra de Souza, que se achando presentes,
o Escrivão intimará para prestar o
devido juramento.

Encantada 1.^a de Agosto de 1882.

Moreira.

Em tempo designo o dia da manhã
para louvação de arrolados, o Escri-
vão notifique as partes que se acham
presentes, para de uselia. Encanta da
Era et Supra.

Moreira.

Carteira que notifiquei fuisse a humido do
 Curador nomeado pelo Conselho. Reto
 Advogado Sr.º Voluntário Vieira da Silva,
 para prestar o juramento, e
 que se deu por entendido e em fe.
 Encantada, Distrito da Cidade de
 São José, 1.º de Agosto de 1882.

74000

Oliveira
 J.º de Oliveira Carneiro.

Juram. do Curador do humido augmento.
 Em seguida, no mesmo dia, me e a meu,
 em a casa da inventariante neste lu-
 gar "Encantada" fizemos o juramento de or-
 ptas segund suppleto em curadoria Ci-
 dadão José Ramo e Corina Correira Es-
 crivão do seu cargo abaixo nomeado, sendo
 Também presente o Advogado Francisco
 Voluntário Vieira da Silva; ao qual, o dito
 J.º definiu o juramento dos Santos
 Evangelhos em um livro d'elle anexo
 por sua mão amito, e encaregou-lhe
 de bem e fielmente servir a eu,

21
Curador do Co-hundio Augusto Manoel
Teixeira da Silva. Acito por elle e dito
jurarmente promettere cumprir. Do
que foy para constar mandamos foyz lavrar
este termo, que assignas com o dito
Curador. Cu Jorgeuim Dantas de Oliveira
Camara, Escrivaõ o usou.

Morrea.

Francisco Tolentino P. de Souza

34000
Certifico que notifiquei pessoalmente
a viuva inventr. D.^a Candida Manoel
de Jesus e aos herdeiros, digo, e ao tutor dos
menores Popino Per.^o da S.^a, e ao Advogado
Fran.^o Tolentino Viuva de Souza procurador
do Co-hundio Elias Pacheco do Nascimento
e como Curador do hundio Augusto
Manoel Per.^o da S.^a, do que ficaram sci-
tes e dou fe'. Emantada, 1.^o de abri-
l de 1882.

O Escrivaõ

Jorge Dantas de Oliveira Camara

Termo de Louvação

Aos dois dias do mez de Agosto de mil
 oito Centos e oitenta e dois, neste lugar
 Encantada, na casa onde reside o in-
 ventariante Silvino Pereira dos Santos,
 onde se achava o juiz de ophias de-
 quiza suppleto em exercicio Cidadão
 Jozé Ramos e Moreira, Coruigo Escrivo
 abaixo nomeado, para o fim de se pro-
 ceer a Louvação de avaliadores dos bens
 do presente inventario. Em seguida, o
 Juiz ordenou a vinda Escrivão que a-
 leuze a certidmca, segun sendo feito,
 e aprezentados os partes comparecendos
 todos, a excepção do Curador geral de
 ophias. Pela vinda inventariante e
 mais interessados mencionados na cer-
 tidmca utro, foi aprezentado para av-
 liadores dos bens, os Cidadãos Auto-
 rizo Jozé Rodrigues e Candido Lou-
 renço de Souza e Medeiros, o Senhor Juiz
 a recolia do Curador geral Lourenço e no-
 meado Louvados pelos partes.
 E de tua parte constar lavrei o prezen-

presente humo da audiência, que as-
siga o Juiz, com as partes e o Curador
do arguinte. E porquim haviam de Alim-
na Camara, Encisao o seu vi.

^{e Alimna}
Leantida Maria de Jesus
Portuário Pereira da Silva
Francisco Valentim O. Longo

Termo de avaliação, digo, Certifico
que este processo abrange aos leuados leu-
ado. Loureiros de Loureiros e Antonio
24. João Rodrigues para justarem ju-
mento e arrastarem os seus, de que fi-
carão scilicet e dou fi. Encantada.
2 de Agosto de 1882.

O Encisao
João M. S. Chines Camara

Juramento aos leuados

An dois dias do mes de Agosto de mil
oitocentos e oitenta e dois, neste lugar

lugar Encantada, na casa onde residia
 o inventariado Silvino Pereira dos Santos,
 onde se achava o Juiz de Officio primeiro
 e suppleto, digo, segundo suppleto
 em exercicio Cidascão José Raimundo
 Silva, comigo Leirões e em cargo aliam
 nomeado, presentes os leirados Antonio
 José Rodrigues e Candido Lourenço de
 Souza Medeiros, ao qual o Juiz then de
 fez o juramento dos Santos Evan-
 gelhos de bem e fielmente ser-
 vir de auxiliadores dos seus portos.
 Cientes os inventarios do fallecido
 Silvino Pereira dos Santos. Acerto
 por elles o dito juramento assim
 prometteram cumprir. Deque
 para constar mandou o Juiz le-
 var este termo que assigna com
 os ditos auxiliadores. Eu Juiz de Officio
 Carlos de Oliveira Camarao, Escrevi
 que cumpri.

Moreira
 Candido Lourenço de Souza Medeiros
 Antonio José Rodrigues

Forma de avaliação

As 2002 dias do mês de Agosto de mil
oito centos e oitenta e seis, neste lugar
Encantada, na casa onde reside o in-
ventariante Silvano Pinheiro dos Santos,
onde se acham o Juiz de suplicas segundo
supplente em exercício Cidascão José Ro-
ma e Honorio Corrêgo Leirãe de um cargo
abaixo nomeado, sendo também presentes
os leuadores Cidascão Cândido Lourenço
de Sousa Medeiros e Antonio José Rodri-
gues; por este foi dito que tendo been
visto e examinado os bens que ficaram
por fallecimento de Silvano Pereira dos
Santos, os avaliarão pela forma seguin-
te:

- Cobre -

Hum forno de cobre de fabricar, que 1
+ 250000 acharão valer vinte e cinco mil reis

Hum Tacho grande de cobre, que acharão va- 2
+ 100000 ler dez mil reis.

Hum dito menor, que acharão valer 3
+ 60000 reis mil reis —

40000 Hum outro tacho menor velho e fuso, que 4

44000

que acharão valer quinhentos reis.

+ 2500

5 Uma chocalatim de cobre, que acharão
valer um mil reis.

+ 1000

Tiro

6 Uma chaleira quebrada, que acharão
valer um mil reis.

+ 1000

7 Uma caldeira, que acharão valer
um mil reis —

+ 1000

8 Uma trempa de tres pés, que acharão
valer quinhentos reis.

+ 2500

9 Uma force, que acharão valer
um mil reis —

+ 1000

10 Uma machado que acharão va-
ler dois mil reis —

+ 2000

11 Um braço de balança com dois
peços, que acharão valer dois tostões —

+ 1000

Prata em obras -

12 Dois colheres de prata, sendo duas
quebradas, que acharão valer qua-
troze mil reis.

+ 14000

13 Uma bomba de prata, para matar,
que acharão valer um mil reis.

+ 1000

14 Uma facunha de prata, que

64000

6400

+24000 que acharão valer dois mil reis.

Uma fra de upom de prto, grande, 15

+25000 que acharão valer vinte cinco mil reis.

Uma Cixa de matte guameista 16
de prto, que acharão valer quinhem-

+8500 To reis —

- Moais -

Uma oratorio com duas imagens, av. 17

+14000 liado por quito mil reis.

Tres caixas, digo, Uma meza grande, 18
seu garito, que acharão valer um

+1000 mil reis —

Uma dita menor, de duas gar. 19

tas, que acharão valer mil e

+14500 quinhentos reis.

Uma dita vulto, quebrado, que 20

+4500 acharão valer quinhentos reis.

Uma Caixa grande, que acha. 21

+8000 são valer oito mil reis.

Uma dita menor, que acha. 22

+6000 são valer seis mil reis.

Quis bancos vultos, araliados por 23

+4500 quinhentos reis.

+13000 Uma seda de fiar, que acharão 24

11800

acharar o valor de mil reis.

+ 2000

25 Humma medida de meio alqueire, que

acharar o valor de mil reis.

+ 2000

26 Hum cetro velho, que acharar o valor

cinco mil reis.

+ 5000

27 Hum par de lombetas usadas, que

acharar o valor de seis mil reis.

+ 10000

28 Cinco barricas de vinho, que acharar

o valor ^{de seis mil} quinhentos reis.

+ 2500

29 Hum escoracador velho, que acharar o

valor de um mil reis.

+ 1000

30 Hum carro velho, que acharar o valor

de mil reis.

+ 10000

31 Humma Tarrafa de camarias, que

acharar o valor de um mil reis.

+ 1000

32 Hum theso com pestanas, que ache-

rar o valor de quatro mil reis.

+ 4000

33 Hum monte de requintos de farinha

com pressa, que acharar o valor

de vinte mil reis.

+ 6000

34 Quatro Onças, que acharar o valor

de mil reis cada uma, e todas por

oito mil reis.

+ 8000

35 Humma gamella pequena, que

acharar o valor quinhentos reis.

+ 500

22500

- *Imoventes* -

Hum fôrco pequeno, que acharão em 38
+ 440000 ler quatro mil reis.

- *Lavoura* -

Tres roças pequenas roças, sendo uma de 38
Cauas no mouro, e duas de mandeucas
nos arcos, que acharão valer todos
+ 254000 vinte cinco mil reis.

Vinte oito alqueires de farinha que 38
+ 240000 acharão valer vinte mil reis.

- *Escravos* -

Hum escravo de nome Joa, Cor preta, 39
ta, idade de quarenta annos, solteiro,
+ 500000 que acharão valer quinhentos mil reis.

Hum outro escravo de nome 40
João, Cor parda, solteiro, idade de
trinta e tres annos, que acharão
700000 valer sete centos mil reis.

Humma escrava de nome Felisbeto, de 41
vinte sete annos de idade solteira,
Cor preta, com seis filhos pequenos,
+ 200000 que acharão valer duzentos mil reis.

Humma outro escravo de nome 42

- nome Francisca, Cor preto, idade de vinte
 cinco annos, que achárao valor trzyncto
 mil reis, Tem um filho engrunado - + 300000
- 43 Humm escrava de nome Carlota, Cor
 preto, de vinte tres annos de idade,
 sem filho, que achámos valor qua-
 tro Centos mil reis. 400000
- 44 Humm escrava de nome Tereza, de
 Cor preto, com tres filhos engrunados,
 que achárao valor trzyncto e cinco
 Contos mil reis. + 350000

L. 725700

- Immoveis -

- 45 Noventa e quatro metros e seis decimetros
 de terras de frente, com tres mil e trzyn-
 to metros de fundo, sitas neste lugar
 Encantado, fazem frente em terras
 do Co-lundiro Elias Pacheco de Vascon-
 cellos, e fundos em terras dos
 herdeiros de Jacinto Joze Joze de
 Araujo, estremadas pelo norte com
 terras de mesmo Co-lundiro Elias
 Pacheco de Vasconcellos, e pelo
 sul com terras de Joze Joze de
 Silva e Manoel Thomaz Coutinho, que

que acharão valer cada um dos seis
mil reis, e todos a quantia de quin-
ze mil e quinhentos e setenta e seis mil e seis

56 7/600 Contos reis =

Uma morada de casa de vivenda, 46
coberta de telhas, de estais, paredes
de pau apique, e edificada dentro
das referidas terras acima mencio-
nadas, que acharão valer Conto

* 5000 e Cincoenta mil. reis.

Uma casa de engenho, coberta 47
de telhas, de joão, coberta de pau, jun-
ta a casa de vivenda, que acharão

50000 valer cincoenta milreis.

3.49216

Setenta e quatro mil e seis de 48
Primitivos de terras de fronto, situas no
lugar denominado Distrito da En-
grazia de Garopaba, fazem fron-
te na lagoa de Garopaba, e ficam
em terras dos herdeiros de finado
João José de Araújo, extremas
pelo norte com terras de Maria
Bandida de Jesus, e pelo sul com
terras de João José Gonçalves,
que acharão valer cinco mil e

cinco mil e quinhentos reis cada um, e todos os restantes de quinhentos e vinte mil e trezentos reis.

75208300

E por esta forma houverão os avaliadores 4:012/90 por concluída a presente avaliação; e que se lavrou o presente termo que assem. o Juiz e avaliadores. E por isso os Juizes de Orléans Co- mun, Luiz de Orléans que o J-34100 mereci.

Moreira,

Candido Lemos de S. Medeiros

Antonio José Rodriguez

Termo de declaração da inventariante e encerramento do inventário.

Eu, o Sr. de Orléans de mil e oitenta e oito ta e dois, nesta Cidade, digo, neste lugar Encantada, em a casa onde reside o inventariado Silveira Pereira de Silva, junto a vossa inventariante Dona Candida Maria de Jesus, foi dito que confirmava-se com a avaliação dos

dos bens do presente inventario, quanto
a forma da partilha seguir-se para pa-
garmento de suas meações e leguintes
bens; a caixa sob n.º 21, e alem dos demais
moveis que lhe tocar, pde mais no seu paga-
mento, a escrava de nome Felizardo, ara-
liada sob n.º 42, as terras sob n.º 46, o es-
cravo Joze sob n.º 38, a prata de n.º 12 a 16,
a casa de vivenda em n.º 44.

Partida activa

Relacionamos mais a inventariante que ao
seu extinto casal são credores:

Joze Antonio de Kelli, digo Jacob Schoz,
450/000 a quantia de 1500rs por um credito fir-
me ao inventariado em 19 de março
de 1879, com os prmeios de encider de
tão a Outubro de mesmo anno em
diante de um e meio por cento men-
salmente.

Antonio Constantino, dy mil reis
7 100rs importância de dy alqueires de farinha.
Joaquim Pedroso, a quantia de
+ 57.000 cruez mil reis.

Relaciono finalmente, que não ha mais

havendo dithuro para satisfacção dos
 custos do presente inventario, requie-
 ria que na occasião de partilhão
 se separasse o valor de nome
 João sob n.º 39, que n.º 40 que
 ficaram de seu fallecido maior,
 são os bens, digo, são os que constão
 da respectiva descripção cartorial,
 que nada mais tenho a declarar.
 Com o protesto, e por seu esgueli-
 mento deixo de declarar alguma
 coisa que a elle pertença, e o fazer
 logo que tiver noticia, sem que
 por isso incorra nas penas de
 prejuizo e conseqüentes. E de como
 assin o disse, assigno o presente
 termo. Eu Joaquim Antonio de Oli-
 veira Camarao, Escrivão que o
 escrevi.

Candida Maria da g...

Conclusão

E logo faço estes autos conclusos a V.ª Juiz
a Caplão segundo suppleto em exercício
Cidadao José Ramos Moreira, de quem faço
este termo. Eu Yorguim Xavier de Oliveira
Cauam, Escrivão o escrevi.

Ubo

Sobre a descrição e arrolação dos
bens e forma da portilha digão
os interessados Tutos e o Curador do
Ausente. Encontrada 2 de
Agosto de 1882.

Moreira.

Dato

Na data supra mencionada integrei estes autos
com o despacho, de quem faço este termo. Eu
Yorguim Xavier de Oliveira Cauam, Escrivão
que o escrevi.

testes que intimou juralmente, ao tutor
dos orphãos Rofino Pereira da Silva, e ao Cur-
dor do arguto. Advogado Franc. Tolentino Vi-
eira de Sousa, o Contudo do despacho retro.
a que ficarão exentes e deu fe.
Encantada, 2 de Agosto de 1882.

24000

O Esc. de orphãos
Yorguim Carlos de Oliveira Camero

Tomo de declarações e pedido que faz o adv-
gado Francisco Tolentino Vieira de Sousa como
procurador do co-ludiro Elias Pacheco do Nas-
cimento e como Curador do co-ludiro aucto-
re Manoel Pereira da Silva.

Antes dias doze de Agosto de mil oit-
centos e oitenta e dois, neste lugar denominada
do "Encantada" ou casa da viúva cabeca do
Casal Povo Candida Maria de Jesus, on-
de se achava o advogado Francisco Tolenti-
no Vieira de Souza, procurador do co-
ludiro Elias Pacheco do Nascimento, co-
mo procurador sup. e como Curador
do ludiro arguto Manoel Pereira da

da Silva, por elle foi dito que por parte de
sua Constituinte e de seu curatelo, Confor-
mava-se com a descripção e avaliação dos
bens do presente inventario, quanto a forma
da partilha requerida para o pagamento
da legittima de seu dito Constituinte
Elias Pacheco do Nascimento, os seguin-
tes bens: o oratorio avaliado sob n.º 17,
a casa em n.º 19, o catu em n.º 26 e mais
66 metros de terras de frente das de n.º 43 na
extrema de norte, visto possuir terras que
confrontão com as que ora pede na
mesma extrema de norte, e o porco em n.º 35.

Para seu curatelo Manoel Pereira da
Silva, a escrava de nome Francisca ara,
livre sob n.º 40, e a caixa em n.º 22,
E para constar lavrei o presente termo que
assigna o dito promotor e curador.
Eu promotor de Justiça de Oliveira Ca-
mões, Escrevo que cumpri.

Francisco Antonio V. de Souza

Termo de declaração e pedido que faz o tutor
nato Porfirio Pereira da Silva.

Segue em seguida, no mesmo dia, mês, e ano
e lugar já mencionados no termo retro, pelo
tutor nato Porfirio Pereira da Silva, foi dito
que por parte de seus tutelados conforma-
va-se com a descrição e avaliação de bens
do presente inventário, quanto a forma
da partilha requerida para pagamento
da legítima de seus filhos e tutelados,
terras dos d. m. 113 na extrema do
Sul, e a escrava de nome Carlota avaliada
col. m. 111. E assim o disse
afirma o presente termo. Eu Porfirio
Pereira da Silva, Escrivão que
o escrevi.

Porfirio Pereira da Silva

Conclusão

Leio estes autos conclusos ao Juiz de or-
phãos seguintes suppleto em exercício
Cidadão Jm. Raimundo Moreira, de que
jacentes termos. Eu Jorgem de
Vila de Oliveira Camargo, Es-
crivo de orphãos assino.
Lhy

Vista ao curador geral de Orphãos
para dizer sobre a descrição, avalia-
ção dos bens e mais termos do processo.

L. Jm. 9 de Agosto de 1882.

Morreira.

Dato

Ano de 1882 de mil e oitenta e ois.
Cento e dois, em meu Cartório pelo
Juiz de orphãos seguintes suppleto Cidadão
Jm. Raimundo Moreira, me foram entregues
estes autos com o despacho supra; e faço
esta termo. Eu Jorgem de Vila de Oliveira Ca-
margo, Escrevo assino.

Termo de vista

E faço este termo em vista do Curador geral
do orfão Ernesto Galvão de Almeida Lacerda,
a quem faço este termo. Eu Joaquim Barão
de Oliveira Camar, Escrivão. meo.

(Pto. do qual em 21 de agosto)

9^o 58.

Conformo-me com a descrição
e avaliação dos bens, quanto a
forma de partilha, concordando
com os pedidos que faz o tutor
dos menores.

S. José 21 de agosto de 1882.

O Curador Gal.

Ernesto Galvão de Almeida Lacerda

Pto.

Na data supra me foram entregues estes
autos por intermédio de quem digo, por vi-
são do Curador geral do orfão Ernesto
Galvão de Almeida Lacerda, a quem faço
este termo. Eu Joaquim Barão de
Oliveira Camar, Escrivão do orfão
que o meo.

Conclusão

E faco estes autos Conclusos e Juiz de
Orphãos segundo suppleto em officio
Cidadão José Ramos Moreira de
que faço este termo. Eu Joaquim Xavier
de Oliveira Camarã, Escrivão de or-
phãos que o escrevi.

Elz.

Com citação das partes e do Curador
geral de Orphãos proceda-se a partilha
com igualdade de Direitos attendendo-se
aos pedidos constantes de fl. e fl., reparan-
do-se para pagamento das custas de pre-
sente inventario e escravo de nome João
conforme foi requerido pela inventarian-
te a fl. 7.

S. Jm 24 de Agosto de 1882.

Moreira.

Outro

Na data supra me foram entregues estes au-
tos por intermédio do Juiz de Orphãos segundo
suppleto em officio Cidadão José Ramos
Moreira de que faço este termo. Eu Joaquim
Xavier de Oliveira Camarã, Escrivão
de Orphãos que o escrevi.

Certifico que este processo encontra-se em suas re-
 cências, ao Advogado Fran.^{co} Tolentin Nün-
 da Borga procurador do herdeiro Elias Pacheco
 do Nascimento e Curador do ausente
 Emanuel Pa.^a da C.^a, ao Curador qual de
 orphão Ernesto Galvão de Albuquerque Lacorda,
 e por cartas que remetti nesta data, a
 vossa cabeca de casal P.^a Candida ella-
 ria de Jesus, e ao tutor dos orphãos Pro-
 fimo Pereira da Silva, para assistirem
 a factura da partilha dos bens do pro-
 pte inventario, de que deu fe. São
 José, 25 de Agosto de 1882.

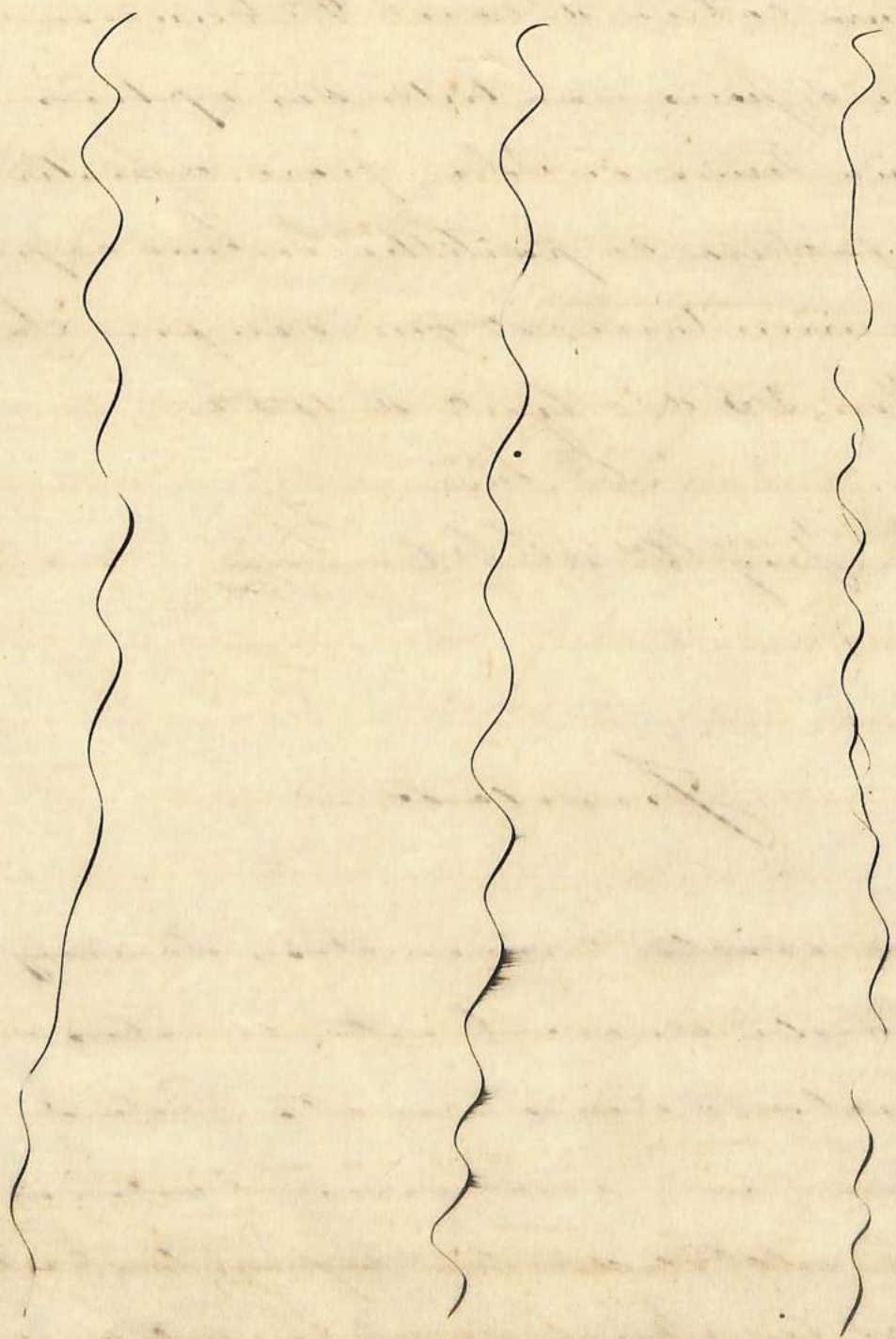
O Juiz
 E. L.

Yorg. A. de A. Camarao

Inventaria

Em vista crizes dias do mes de
 Agosto de mil oitenta e oito
 e dois, nesta Cidade de
 São José; com o meu cartorio pre-
 se os meus autos a matriculas
 dos incrementos, e documentos

do minto inmutabili. per
ante legem de qua non constat
lari e proprio termino. Eius
Jorgium Raris d. Christia
Carnass, larius de optima
qua oressis.



Date	Description	Debit	Credit	Balance
1811	To Cash			
1812	By Cash			
1813	To Cash			
1814	By Cash			
1815	To Cash			
1816	By Cash			
1817	To Cash			
1818	By Cash			
1819	To Cash			
1820	By Cash			
1821	To Cash			
1822	By Cash			
1823	To Cash			
1824	By Cash			
1825	To Cash			
1826	By Cash			
1827	To Cash			
1828	By Cash			
1829	To Cash			
1830	By Cash			
1831	To Cash			
1832	By Cash			
1833	To Cash			
1834	By Cash			
1835	To Cash			
1836	By Cash			
1837	To Cash			
1838	By Cash			
1839	To Cash			
1840	By Cash			
1841	To Cash			
1842	By Cash			
1843	To Cash			
1844	By Cash			
1845	To Cash			
1846	By Cash			
1847	To Cash			
1848	By Cash			
1849	To Cash			
1850	By Cash			

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading.]

John Smith
1811

Auto de Partilha

Aos seis dias de mey de Setembro
 de mil oitocentos e oitenta e
 dois, nesta Cidade de São José,
 Provincia de Santa Catharina,
 na Sala das audiencias onde se
 achava o Juiz de Officio seguinte
 Supplente em exercicio Cidadão
 José Ramos Moreira, Corregedor
 Escrivão do seu cargo abaixo no-
 meado, e os Partidores Cidadãos
 Marcelino de Nascimento Ramos e
 Candido Domingos de Silva, aos
 quaes o Juiz ordenou que proce-
 dessem a partilha dos bens relaciona-
 dos e avaliados nestes autos na for-
 ma do despacho retro. Expressam-
 te logo elle Juiz Com os Partidores
 a examinarem a relação e avalia-
 ção dos bens, procederam a partilha
 como ao diante segue. Foy
 para constar mandou o Juiz la-
 var este auto que apique com
 os ditos Partidores. Eu Jorgem

Joaquim Xavier de Oliveira Co-
mune, Gerente que o servei.

Moring.

Amo de 1850
Canoa de 1850

Partilha

Acharão de fôr e Partidões impor-
tar e prata em obra, descrito e
avaliado nestes autos, na quantia
prata em obra { de quarenta e dois mil e quinhem-

42.500 tois reis = Acharão importado e co-

bre em obra, também descrito
e avaliado nestes autos, na quan-

Cobre em obra { tia de quarenta e dois mil e quinhem-

42.500 miltois reis = Acharão importado

e ferro em obra, também descrito
e avaliado nestes autos, na quan-

Ferro em obra { tia de seis mil e quinhentos

6.500 reis = Acharão importado os seus

moais, também descritos e ava-

liados nestes autos, na quantia
de cento e trinta e tres mil e quinhem-

Moveis

e quinhentos reis - Acharão immo- 133x500
 portos os sinhoras e tambem as
 criptos e avaliados nestes autos, Sinhoras
 na quantia de quatro mil reis = 4x000
 Acharão importar os escravos
 Tambem descritos e avalia-
 dos nestes autos, na quantia
 de dois contos quatro centos e Escravos
 Cincoenta mil reis = Acha. 2.450x000
 São importar a lavoura, tam-
 bem descrita e avaliada nes-
 tes autos, na quantia de qua- Lavoura
 renta e seis mil reis = Acha. 46x000
 São importar os lhos immo-
 vels Tambem descritos e ava-
 liados nestes autos, na quan-
 tia de um cento e oitenta e
 oitenta e sete mil e nove centos Immo-
 vels = Acharão importar a 1.287x900
 divida Activa Tambem descrita
 e declarada nestes autos, na
 quantia de oitenta e quatro
 e tres mil sete centos e cincoenta
 reis, sendo Jacob Florz, devedor por
 um credito firmado em ag. nove de

despacho de deliberação da partilha
 a folhas vinte e seis, na im-
 portância de sete Centos mil
 reis = Acharão que abatida Passivo
 esta quantia da do monte mór, 700.000
 virão a restar a de tres con-
 tos quinhentos e cinquenta e
 seis mil e seis centos e cinco-
 ta e seis = Acharão que divide } M. menor
 da esta quantia em duas par- 3.556.550
 tes iguaes, virão a pertencer
 a meação da viúva cabida de
 Casal, a quantia de um con-
 to e sete centos e vinte e seis mil e
 trezentos e vinte e cinco reis = 1.778.325
 Acharão importante a legitima
 de cada um dos dois herdeiros
 filhos do inventariado, na
 quantia de quinhentos no-
 venta e dois mil e sete centos
 e setenta e cinco reis = Acharão
 importante a legitima de cada um
 dos quatro herdeiros netos do
 inventariado, na quantia de
 cento e quarenta e oito mil e cento

Legitima de
 cada herdeiro 592.875

Legitima de cada { Certo e noventa e cinco reis,
herdeiro neto
1486193 } dig. certo e noventa e tres reis.
Esperanto forma honra o Juiz
e Partidors por satisfita a
sorte sua legitima, dig. por bem
feita a presente partilha,
para na conformidade de delles,
espagarem os respectivos paga-
mentos observando-se a maior
igualdade papiril. De tudo fiz
este termo que escripto elle Juiz
e Partidors. Eu Joaquin Sta-
vis de Oliveira Camara, Es-
crivaõ de ophicio e menor.

Moreira.

João de Oliveira Camara
Can.º. Hon.º e sc.º

Segumento feito a inventariante
Dona Candida Maria de Jesus,
para satisfação das custas do
presente inventario, na im-
portancia de sete centos mil
700.000 reis =. Ha um escravo de
nome João, cor pardo, solteiro,

colheito, idade de trinta e tres annos,
avaliado pelo quantum a este cen-
tos mil reis = E por esta forma 700,000
homens e fregueses. Partidos por
satisfeito o pagamento feito
a inventariante para as cas-
tas do presente inventario, de
que fez este termo que assigna
o fregueses e Partidos. Eu Joze
Correio de Oliveira Camara, Escri-
vao de ophicos que o escrevi.

Moraira.

Assentado no Nascimento de

João de Deus da Silva

Pagamento feito a viuva caber
o casal Fonso Candida Maria
a Jesus, no inventario de seu
fallecido marido Silvano Serrão
dos Santos, cuja successão im-
portou na quantia de um
Conto Sete Centos Setenta e oito
mil trezentos e vinte e tres
reis = Moraira um traço de 1.778,323
cobre, grande, avaliado pelo

10,000 pela quantia de dez mil reis = Ha-
verá mais um outro tacho de co-
ze muito velho e furado, avaliado

4500 pela quantia de quinhentos reis =

Haverá mais uma chocalteira
de cobre, avaliada pela quantia

1,000 de um mil reis = Haverá

mais seis colheres de prata,

sendo duas quebradas, ava-

liadas pela quantia de qua-

14,000 torze mil reis = Haverá mais

uma bomba de prata, para

matte, avaliada pela quantia

1,000 de um mil reis = Haverá mais

uma faguinha de prata, ava-

liada pela quantia de dois mil

2,000 reis = Haverá mais um par

de espíras de prata, grande, a-

valiada pela quantia de um

25,000 treze mil reis = Haverá

mais uma Cuia quarmecida

de prata, para matte, avaliada

pela quantia de quinhentos

4500 reis = Haverá mais um cal-

deirão de ferro, avaliado pela

pela quantia de um mil reis = 15000
 Carru' mais uma mega gran-
 de, com garitos, avaliada pelo
 quantia de um mil reis = 15000
 Carru' mais uma outra mega
 velha, pequena, avaliada por
 quinhentos reis = Carru' 5000
 mais uma caixa grande, av-
 liada pela quantia de oito mil
 reis = Carru' mais seis barr- 15000
 cos velhos, avaliados ambos
 pela quantia de quinhentos reis = 5000
 Carru' mais uma roda de
 fiar, avaliada pela quantia
 de dois mil reis = Carru' 25000
 mais cinco barricas vazias, a-
 valiadas todas pela quantia de
 seis mil e quinhentos reis = 25000
 Carru' mais um carro velho,
 avaliado pela quantia de dez
 mil reis = Carru' mais 105000
 um thea com os pertences, a-
 valiado pela quantia de quatro
 mil reis = Carru' no valor 15000
 das tres rocas sobre uma de carnos,

Carmos no morro, e duas de man-
deica nas ascias, a quantia de
doze mil oito Centos e cincoenta
e oito Ta e dois reis = Havera' mais
vinte oito alqueires de farinha,
avaliados todos pela quantia
24000 de vinte um mil reis = Ha-
vera' mais um escravo de no-
me Joni, cor preta, idade de qua-
renta annos, solteiro, avaliao-
do pela quantia de quinhentos,
500,000 Ta mil reis = Havera' mais
um escravo de nome Felizardo,
de cor preta, solteiro, com tres
filhos ingenuos, avaliada pela
quantia de trezentos e cincoenta,
350,000 Ta mil reis = Havera' mais
uma morada de casa de vivenda
coberta de telhas, de estivo, pare-
as de pau apique, avaliada
pela quantia de cento e cin-
150,000 Conta mil reis = Havera' mais
noventa e quatro metros e seis
decimetros de terras de frente,
eitas no lugar denominado Encan-

Encantada "districto de Trigueiros
 de São Jorge mine de Garopaba, fazem
 frente na lagoa de Garopaba, e
 firmados em terras dos herdeiros
 do finado João José de Araújo, ex-
 tremando pelo norte com ter-
 ras de Maria Candida de Jesus,
 e pelo Sul, com terras de João
 José Gonçalves, arelados a cin-
 co mil e quinhentos mil reis ca-
 da um mil, que importão
 todos na quantia de quinhem-
 tos mil e trezentos reis = 520x300
 Havendo mais na divida que
 os montes inventariados ficam
 devidos Jacob Storz, por credito,
 a quantia de cento quatorze
 mil trezentos e setenta e cinco
 reis = Havendo mais na divi- 444x375
 da que os montes inventa-
 riados ficam devidos Antonio
 Constantino, a quantia de cin-
 co mil reis = Havendo mais 5x00
 na divida que os mesmos mon-
 tes inventariados ficam devidos Jorge

Joaquim Pereira, a quantia de dois
24500 mil e quinhentos reis = Maria
finalmente no valor da herança
de nome Carlota, com prouto, ida-
de de vinte e cinco annos, a quan-
tia de dezto mil e setecentos
184798 e noventa e oito reis = E por esta

77784825 forma houve o Juiz e Partidors,
por satisfeito a parte da meação
de vinho cabida de cagal Pau
Candida Maria de Jesus, de
que fez este termo que assigna
elle Juiz e Partidors. Eu Joaquim
Lopes de Oliveira Camar, Es-
crivaõ do oficio que o escrevi.

Moreira

Manoel de Oliveira Camar
Cart. D. Amado de

Pagamento feito a legitima da her-
ança Candida Leopoldina Pereira,
casada com Manoel Pereira da
Silva, agente, no inventario de
seu fallecido pai Silvino Pereira
dos Santos, cujo legitimo inher-

importou na quantia de quinhentos noventa e dois mil e setecentos e setenta e cinco reis = 592,775

Varas um fardo de cobre, avaliado pela quantia de vinte e cinco mil reis = 25,000

Taxas de Cobre, pequeno, avaliado pela quantia de dez mil reis = 10,000

Varas mais uma trampa de ferro, avaliada pela quantia de quinhentos reis = 500

mais um acaracador velho, avaliado pela quantia de um mil reis = 1,000

Varas mais uma tarrafa para Cammas, avaliada pela quantia de um mil reis = 1,000

mais uma gamella pequena, avaliada pela quantia de quinhentos reis = 500

no valor das tres rocas pequenas, sendo uma de Cammas no morro e duas de mandioca nas

arcas, a quantia de doze mil cento e quarenta e oito reis = 12,148

Varas mais uma escrava de

Do nome Felisbete, de vinte e sete annos
de idade, solteira, Cór preta, e com seis
filhos ingenuos, avaliada pela quan-
200,000 Tia de duzentos mil reis = Maxima
mais uma escrava de nome
Francisca, Cór preta, idade de
vinte e cinco annos, avaliada
300,000 pela quantia de trezentos mil reis =
Maxima mais uma caia me-
nor, avaliada pela quantia de
60,000 seis mil reis = Maxima mais
na divida que ao monte in-
ventariado ficou devido a
Cole Hoeg, por credito, a quan-
tia de trinta e oito mil e cento
38,100 e vinte e cinco reis = Maxima
mais na divida que ao monte
inventariado ficou devido
Antonio Constantino, a quan-
tia de mil e seis centos e sessen-
ta e oito reis = Maxima mais
finalmente na mesma, digo, na
divida que ao mesmo monte
inventariado ficou devido, Jan-
guine Pedro, a quantia de

Varra' mais uma chaleira que-
brada, avaliado pelo quantum de
4000 mm mil reis = Varra' mais
um machado, avaliado pelo quan-
tia de mm mil reis = dig. dois
2000 mil reis = Varra' mais um
braco de balanca com dois pesos,
avaliado pelo quantum de um
4000 mil reis = Varra' mais um
cratório com duas imagens,
avaliado pelo quantum de qua-
4000 mil reis = Varra' mais uma mesa pe-
quena de duas gavetas, avalia-
do pelo quantum de mil reis.
4500 mil reis = Varra' mais
uma medida de meir algueiro,
avaliado pelo quantum de
2000 dois mil reis = Varra' mais
um catre velho, avaliado pelo
5000 quantum de cinco mil reis =
Varra' mais um par de
bambithos usados, avaliado pe-
10000 lo quantum de dez mil reis =
Varra' mais um monte de
engulho de farinha, com pesos

preços, avaliados pelo quantum
de despesa mil reis = "Cavasa" 604.000
mais quatro Contas avaliados a
dois mil reis cada um, que im-
portam todos um quantum de oito

mil reis = "Cavasa" mais um 84.000

porco pequeno, avaliados pelo
quantum de quatro mil reis = 44.000

"Cavasa" mais sessenta e seis
metros de terras de frente, com
tuz mil e trezentos metros de
fundos, sitas no lugar des-
minado "Encantada" districto da
Freguesia de São Jorge da
Garepeba, fazem frente em
terras já de sua propriedade,
e fundos em terras dos herdeiros do
fideiussor João José de Araújo, ex-
tremando pelo norte com terras
de sua propriedade, e pelo sul
com terras que vão ser herdadas
em pagamento da legittima do
herdeiro neto e barão Pereira da
Silva, avaliadas a seis mil reis
cada um metro, que importam

importão todos na quantia de tre-
3964000 zentos e noventa e seis mil reis =

Quarta mais uma casa de en-
genho coberta de palhas, junto
a casa de Vivenda, avaliada

pela quantia de Cincoenta mil
540000 reis = Quarta mais na divida

que ao monte inventariado
ficou devido Jacob Shoy, por
Credito, a quantia de trinta e
oito mil setecentos e setenta

384773 e tres reis = Quarta mais na
divida que ao mesmo monte
inventariado ficou devido,

Antonio Constantino, a quantia
de mil seis centos e sessenta

4668 e oito reis. = Quarta mais fi-
nalmente na divida que ao
mesmo monte inventariado
ficou devido Yorgensio Pedroso,
a quantia de oito centos e trin-

4834 ta e quatro reis. = Sexta forma

5924773 honra. Jris e Bartidors, por satis-
fita a parte da legitima da
herdeira Maria Candida Pe-

Terra, casada com Elias Pacheco de
 S. Francisco, e que fez este termo,
 que asigne a leg. e Cartórios.
 Eu Jozeim Carlos de Oliveira
 Camara, Escriva e iscrevi.

Morreu

Arrolado de S. Paulo, 16 de Junho de 1884
 Cam. J. de Almeida

Sagamento feito a legitiima do
 herdeiro neto alvarado Pereira da
 Silva, filho da fallecida herdeira Di-
 olinda de Almeida Pereira; no
 inventario de seu fallecido avô
 Silvino Pereira dos Santos, cujo le-
 gitima importou em quantia
 de cento e quarenta e oito mil
 cento e noventa e tres reis = 148.123
 Varra' cinco metros e cinco
 decimetros de terra de frente
 com tres mil e trezentos me-
 tros de fundo, sitas no lugar
 denominado "Cucantada" dis-
 tricto da Freguesia de São Jozeim
 de Garopaba fazem frente em

em terras de Elias Pacheco do Maser-
mento, e Fundos em terras dos
herdeiros do falecido João José
de Araújo, extirpando pelo por-
to com terras já lançadas em
pagamento da legítima da her-
deira Elvira Causida Priva
Causada com Elias Pacheco do
Masermento, avaliadas a dois
mil reis cada um metro,
que importando todos neguan-
334.000 tios de vinte e tres mil reis =
Elvira mais no valor da reser-
va de nome Carlota, com puto,
com vinte tres annos de idade,
aguardia de cento e cinco
mil cento e noventa e nove
105499 Reis = Elvira mais na divida
que ao monte inventariado
ficou devido Jacob Shy, por
Credit, aguardia de nove mil
94870 Arguetos e setenta reis = Elvira
mais na divida que ao monte,
no monte inventariado ficou
devido Antonio Constantino, ao

aquantia de quatro centos e dezes
 reis = Maria, mais finalmente 4415
 na divida que ao mesmo mon-
 te inventariada ficou devida
 Joaquin Pedroso, aquantia de
 oitenta e oito reis = E por esta 4208
 forma houve o Juiz Partidario 1484193
 por ratificação a parte da legitima
 do herdeiro morto Manoel Peres
 da Silva, e que fez este termo que
 assigna o Juiz Partidario.
 Eu Joaquin Carlos de Oliveira
 Carnier, Juiz de Ophiros
 que o escrevi.

Moring.

Manoel de Oliveira
 Carlos de Oliveira

Sagamento feito a legitima do
 herdeiro morto Ignacia Peres
 da Silva, filha do falecido her-
 deiro Polinario de Oliveira Pe-
 reira, no inventario de seu
 falecido avô Thimo Peres
 dos Santos, cujo quantia in-

importou no quantos de cento
quarenta e oito mil cento e
148493 noventa e tres reis = Quatro setenta e
sete e setenta e tres de terras
de frente, com tres mil e trezen-
tos metros de fundos, sitas no
lugar denominado "Cucantada"
distrito de Aguiaria de São
João de Garopaba, freguesia
frente em terras de Elias Pacheco
de Nefimunta, e fundos em
terras dos herdeiros do finado
João José de Campos, estendendo
pelo norte com terras já lav.
Cada em pagamento da legi-
tima do herdeiro neto, João
nôel Pereira da Silva, e pelo
sul com terras que vão ser lav.
Cada em pagamento da legiti-
ma do herdeiro neto João
Pereira da Silva, seus irmãos,
avaliadas a seis mil reis cada
um, que importou no
quantia de quarenta e seis mil
468rs e dezentos reis = Quatro

Garra mais no valor da escravidão
 de nome Carlota, com fute, de
 vinte tres annos de idade, e quan-
 tia de noventa e dois mil reis =

924.000

Garra mais na divida que os
 montes inventariados fizeu de-
 vido Jacob Holz, por credito
 a quantia de nove mil treze-
 tos e setenta e nove reis =

94369

Garra mais na divida que os
 mesmos montes inventariados
 fizeu devido, sem credito, An-
 tonio Constantino, a quantia
 de quatrocentos e setenta e seis mil reis =

4416

Garra mais finalmente na
 divida que os mesmos mon-
 tes inventariados fizeu devido
 ao Joaquim Pedro, sem cre-
 dito, a quantia de dez e oit-
 o mil reis =

4208

Por esta forma ha-
 ve o fute e Partidões por estes 1484193
 fute a corte da legitima da
 herdeira netta Ignacia Pereira
 da Silva, de que fiz este termo
 que assigna ella Ymis e Parti-

parte do montante com termos já lan-
 çados em pagamento da legitima-
 da herdeira neto Ignacia Peres
 do Silveira, e pelo tal com termos que
 vão ser lançados em pagamento
 da legitima da herdeira neto el-
 lica Peres, suas irmãos, avo-
 çados a dois mil reis cada um.
 Tão que importam todos na quan-
 tia de quarenta e dois mil e
 oitocentos reis = *Marcas* mais na 457200
 no valor de mercaderia de mo-
 neta cadoto, e os juros, de
 vinte tres annos de idade,
 aguarando de noventa e dois
 mil reis = *Marcas* mais na 924000
 devida que os noventa e dois
 milhares ficam devidos por
 Credito Jacob Magz, aguarando
 de nove mil trezentos e ses-
 cento e nove reis = *Marcas* 94369
 mais na divida que os noventa
 e noventa e nove milhares fi-
 cam devidos, com credito Mr.
 Thom Constantino, aguaran-

aguantar de quatro eantos e digito
... 416 reis = Measura mais finalmente
na divida que os mesmos inventa-
rentarado. fizeu devida Jozequin
Pereira, aguantar de digito e
208 oitos reis = E por isto Jozequin fizeu
1485193 a Joze e Partidores por satisfeito
a conta da Legitimidade do herdeiro morto
Joze Pereira da Silva, o que fizeu
esta termo que afigura elle Joze
e Partidores. Eu Jozequin Pereira
de Oliveira Comar, Escrevo e
escrevo que oserem

elloriz

Caro D. Dom D. D.

Pagamento feito a legitima do
herdeiro morto Maria Pereira da
Silva, filha da fallecida herdeira
Prolinda occorrido Pereira, no
inventario de sua fallecida avô
Silvino Pereira dos Santos, cujo
legitimidade importava no valor
de cento e quarenta e oitos

e oito mil cento e noventa e seis
 reis = Quatro mil e oitenta e sete de 4484196
 Comatos a terras e fronte, com
 duas mil e trezentas e oitenta e sete
 alvaras em lugar denominado Curu-
 Tuda, districto da Freguesia de
 São Jorge da Grande, freguesia
 fronte em terras de Elias Peres
 de Aguiar, e fundos em terras
 dos herdeiros de João José
 de Araújo, estendendo pelo
 norte com terras de herdeiros
 em pagamento da legiti-
 ma dos herdeiros de João José
 da Silva, seu irmão, e pelo sul
 com terras de João José da
 Silva e de Manoel Thomaz
 Coelho, avaliados a seis mil
 reis cada um metro, que im-
 portão todos uma quantia de qua-
 cento e seis mil e oitenta e seis
 Quatro mil e oitenta e sete de
 Cravo de nome Carlota, com
 fronto a vinte tres annos de
 idade, e quantia de noventa

664200

924003 noventa e dois mil e trezentos e quatro
mais na lixida que os montes in-
ventariados ficaram devidos
Alonç. por creditos, aquantia de
noventa e dois mil e trezentos e quatro e

9369 nove mil e quatrocentos e mais na
divida que os montes in-
ventariados ficaram devidos
Antonio Conde de Almeida, aquan-
tia de quatro mil e quatrocentos e mais

4416 ris = Maria mais finalmente
na divida que os montes in-
ventariados ficaram devidos
João de Almeida, aquantia de

4206 duzentos e vinte e seis = Exorata
148496 forma honra e Priz e Partidors
por satisfizo a esta da legitima
da lida da conta Maria de Almeida
e lida da. e q. a fiz esta honra que
apigua elle Priz e Partidors. Ca
João de Almeida de Almeida Camara,
Pase 124600 e ophors que os montes.

Morçoz

Caracolins e ophors
Cand. e ophors de

Conclusão

Por mais is. Setembro de mil oito cento e setenta e dois, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartório Juiz estes autos conclusos ao Juiz de Ophius segundo do Supplente em exercício Cidadão João Ramo Moreira de que faço este termo. Eu Joaquim da Silva Oliveira Camar, Escrivão de escrivão.

Ch.

Leilados e preparados sejam Concluidos
ao D.^o Juiz de Direito da Comarca.
São José 9 de Setembro de 1882.
Moreira.

Nota

Na data supra mencionada entregues
estes autos por intermédio do Juiz de
Ophius segundo Supplente em exerci-
cio Cidadão João Ramo Moreira
de que faço este termo. Eu Joaquim da
Silva Oliveira Camar, Escrivão de
escrivão.

Pagão estes autos o selo fixo de trinta e
 seis folhas inclusive as duas seguintes
 7.200 quibranços paga mais o porcional de dois
 1.200 quibranços cada um de 592^h 775. Paga mais
 800 finalmente de 14 quibranços cada um de 148^h 123.
9.200



Conclusão

Eu, João, faço estes autos Conclusão e
 Antos Juiz de Direito interno da Comarca
 do Ilhéu de Lencina da Costa Garayúello..
 a quem faz este turno. Eu Joaquim
 Carneiro de Oliveira e Camarero, Escrevendo
 a ophora. os seus.

(Elz. com ophora)

fulga por antea, a
 presente partilha, pa-
 ra que produza e
 no effeito legal, qua-
 das as cuestas e
 interveniados. S. José

Impressão do auto. Escrevendo
 o Juiz, foi pago em um
 de 19 de Outubro de 1882.

Carimbo

L. por 20 de Outubro
de 1882.

Edelberto Campello.

Qtda

Na data supra me foram entregues
estes autos por intermédio do Carter
João de Faria da Comarca Edelberto Leiva
da Costa Campello: de que faço este
termo. Eu Joaquim Xavier d. Oliveira
Camara, Escrivão o servi.

Conclusão

Ofereço estes autos Conclusão ao Juiz de
apelação Juizinho suppleto em exer-
cício Tenente Coronel José Silveira de
Fonseca Fay Mendes: de que faço este termo.
Eu Joaquim Xavier d. Oliveira Camara,
Escrivão que o servi.

Cel.º

Comprou-se a sentença retro
intimada do parte, e Escrivão fez
ditas para anotação do livro e por
voto para pagamento dos autos de pro

James

Publicação

Na data supra me foram entregues estas au-
tor. J. de G. de Ophias primeiro supple-
me. e o mesmo Antonio Corral. J. de Silva de
S. Paulo e Aguedo de que foy este termo. Eu
João de S. Xavier de Oliveira Camar, leu-
do e ophias assenti.

Certifico que intimou o conteúdo da sentença retro
 ao Advogado Fran. Tolentino V.^o de Sousa procu-
 rador do herdeiro Elias Pacheco do Nascimento, e
 como Curador do auctente M.^h P.^a de Silva,
 ao Curador geral de ayduas Ernesto Galvão
 de Moura Lacunar, em suas residencias.

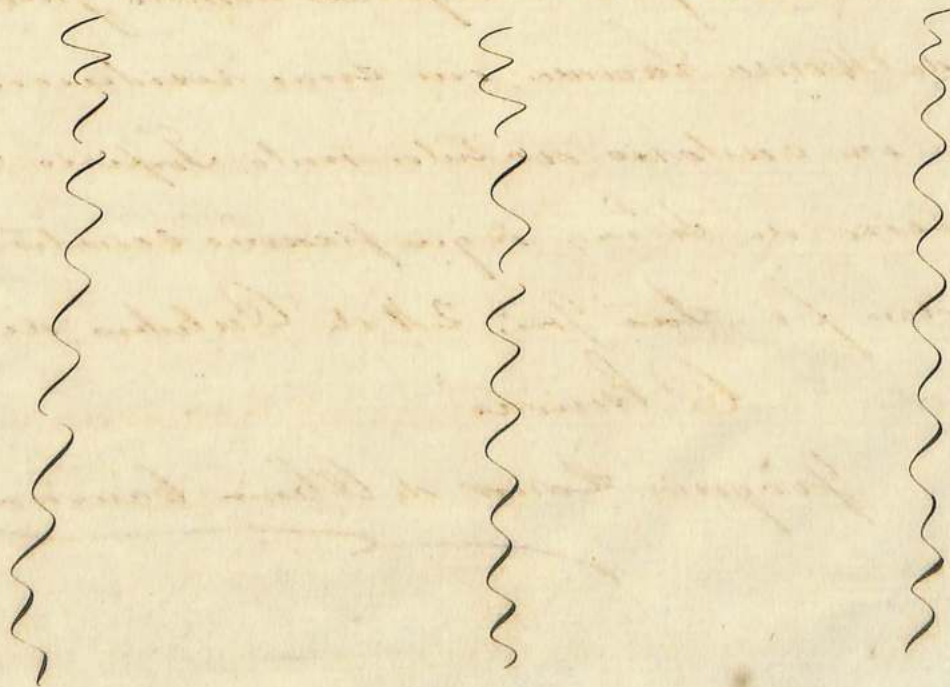
int. 3.000 e em cartorio do tutor nato Soffirio Se-
estada 6.000 - veira da Silva, e que ficaram ecintos e
9.000 dou fe. São João, 24 de Outubro de 1882.

Esquivas

Georgius Sacerdos de Chino Bauan

Junta da

Aos vinte quatro dias
 do m^o de Outubro de mil
 oit^o Centos e oitenta e dois,
 nesta Cidade de São João;
 eu m^o m^o Cartorio junto
 a estes autos o traslado
 dos editaes para venda de
 um terreno, como ao di-
 ta de v^o. e que foy este
 terreno. Eu Jorge de Azevedo
 de Oliveira Camar, Escrivão
 de Ophiois que o m^o.



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document, written in cursive script.

Traslado dos editaes da praça para
venda de um escravo, Como abaixo se
declara.

Edital = O Tenente Coronel José Silveira de Souza Fagundes, Juiz de Offi-
cião primeiro Supplente em exer-
cício, nesta Cidade de São José e seu
terro, da Província de Santa Cathari-
na. Faço saber aos que o presente
edital com o prazo de trinta dias
virem, que por este Juiz se hade
vender, um escravo de nome João,
pertencente ao inventario do Falle-
cido Silvino Pereira dos Santos, o qual
foi separado para pagamento das
Custas do presente, digo, das Custas do
dito inventario, cujo escravo sua
avaliação é a seguinte:

Um escravo de nome João, cor
parda, solteiro, idade de trinta e tres
annos, avaliado pela quantia de
sete Centos mil reis =

700x000

Os pretendentes a compra do referido
escravo, deverão apresentar suas pro-

propostas escriptas e fechadas neste Juiz,
no prazo de trinta dias, sendo que, a
audiencia para abertura das pro-
postas, terá lugar no dia vinte e cinco
do proximo mez de Novembro, pelas
duas horas da manhã na sala da
Casa da Camara Municipal. E pa-
ra que cheguem as Condições
de quem concorrer, mandei passar
bois de igual theor que serão
affixados nos lugares do Costume,
ficando traslados d'elles para ser
juntos aos respectivos autos de
inventario. Cidadao de São João,
24 de Outubro de 1882. Eu
Joaquim Raimundo de Oliveira Ca-
mara, Escrevendo de ordem que
o servio. José Silvino S. Souza
Tagundes = Nada mais se costu-
ma com os referidos editaes que
agui bem e fidedelmente extrahi
o presente traslado das proprias
originaes, as quaes me re-
puzo, e d'ellas fiz entrega ao offi-
cial de justiça da Camara José de

da carta leara para os affixar. Cidade
de São João, vinte e quatro de Outubro
de mil e oitocentos e oitenta e dois. Eu
Joaquim Xavier de Oliveira Camar, Outr 1.080
Cirurgião de Ophthas que o exercio e, For. editas 1.600
2.400

Joaquim Xavier de Oliveira Camar

Conto de praca

No vinte e cinco dias do mes de novembro de
mil e oitocentos e oitenta e dois, nesta Cidade
de São João, em a sala das audiencias
onde se acham o Juiz de Ophthas principal
supplente em exercicio Simão Corral Jari
Silveira e Sousa Tagnandes, Com.º Camar
de seu cargo abaixo nomado, o official
de justiça de Simão Jari da Costa
Lima, para effeito da venda judicial
do escravo de nome João Constante

Do traslado dos editaes nros. Einnos bra-
vando pretendentes a compra do dito es-
cravo, o Senhor Jmz ordinou que
subissim os autos a seu Conclui-
sao para deliberar a respeito.
Ergue para Comstar mandou o dito
Jmz lavrar este auto que as-
signa como adito official de
justica. E assignou assim
34000 o Chmiz Camara, Einnos que
o remem.

Fagundes

Comarca

Logo faze estes autos Comstar
e Jmz de ordm. Jmz de ordm. Jmz de ordm.
te em exercicio de Comstar Jmz de ordm.
Silvino de Souza Fagundes. de
que faze este termo. E assignou
assim assim de Chmiz Ca-
mara, Einnos assim.

Levy

Proceda-se a obra para
responder a certos Offícios
de Novembro de 1882,

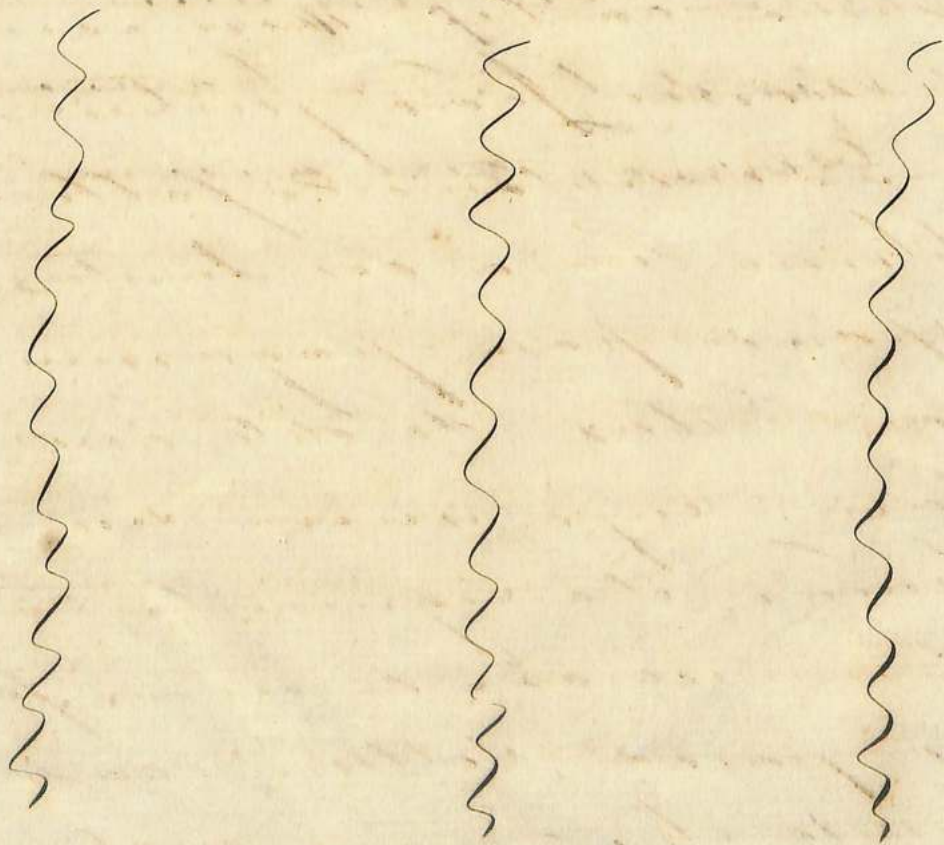
Fazendo
D. M.

Qato

Na data supra, me foram entre-
gar estes autos por estes
medios de que se trata
principalmente e
causado. Tendo o Coronel
Jon. Libanio de Sousa Fe-
gundes, de que foy este
Tutor. E a foy unido ao
vir do Officio da Camara,
Escrevo que assim.

Sumtada

Aos vinte nove de Novembro de
mil oito Centos e oitenta e dois,
nesta Cidade de São João, em
nosso cartorio junto a estes
autos a traslado, dos editais
para venda de um escravo,
como se diante segue: do
que faço este termo. Eu
Yong-min Raimundo de Oli-
veira Camarao, Escrivao
do referido escrivao:



Traslado dos editaes do theor
seguinte:

Edital - O Tenente Coronel
João Silveira de Sousa Taguian,
Juiz de Officias primario
supplente em exercicio, nesta
Cidade de São João, e seu ter-
mo, Provincia de Santa Ca-
tharina. Fica saber ao que
a presente edital, com o
prazo de vinte dias visem,
que por este Juizo de or-
phãos se hade vender na
forma da lei, um escravo
de nome João, pertencen-
te ao inventario do fallecido
Silvino Pinheiro dos Santos,
separado para pagamento
das custas do dito inven-
tario, cujo escravo seu ar-
ticular e a seguinte: -
Escravo de nome João,
Córporoso, solteiro, idade de
trinta e tres annos, avaliado

avaliado pela quantia de setecentos
700,000 tos mil reis. = Os pretendentes a
Compras do dito escravo, deverão
apresentar suas propostas es-
criptas e fechadas neste Juiz,
no prazo deigo, no referido prazo
de Vinte dias a contar da data
da affixação do presente edital;
sendo a audiência para abe-
tura das propostas no dia vin-
te do proximo mes de Dezembro
pelas dez horas da manhã na
Sala da casa da Câmara Mu-
nicipal. E para que cheguem os
Conhecimentos de quem Comiss
mau de passar dois de igual
thor que serão affixados nos
lugares de costume, ficando
traslado dellas para ser junto
aos respectivos autos de inun-
tando. Cidade de São Paulo, 29 de
Novembro de mil e oitenta e seis
e oitenta e seis. Eu Joaquim
Naveir de Oliveira Camar, Es-
crivão de ophios o servio = Joia

Yori Silveira de Sousa Taguassus.
 e nada mais se continha em
 os ditos editaes que aqui bem e
 fielmente extrahi o seguinte
 traslado do proprio original,
 no qual me repeto, e delleis fis
 entrega ao official de Justica
 Yori Alberto de Assis para os
 affixar. Cidade de São Yori,
 29 de Novembro de 1882. Eu
 Yorgem de Assis de Oliveira
 Camarão, Escrivo de ophcios
 e escriptura affixar

Yorg. de Assis de Oliveira Camarão

Outo - 1.220

dos editaes 1.820

2.940

Certifico ao official de Justica
 em baixo assignado, transferido
 no lugar do costumeiro editaes cons-
 tante do todo do edito e supprado
 que dou fe. A. 29 de Nov. de 1882.

José de S. M. Silva

Auto de praço

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oito
Centos e oitenta e dois, nesta Cidade de São José,
em a sala das audiencias onde se achava o
Don'te Juiz de appellação Edilberto Siqueira de
Costa Campello, Comigo Escrivão de seu con-
go abaixo nomeado, o official de justiça
de semana José da Costa Soares, por mim
Escrivão foi informado ao dito Juiz, que eram
findos os vinte dias assignados pelas editaes
constantes do traslado rétro, para no forma
da lei, recolher-se as propostas que fossem
apresentadas para venda do recravo de
nome João, eir parso, avaliado pela quan-
tia de este centos mil reis, pertencente ao
inventario do fallecido Theodoro Pereira dos
Santos. Logo pelo dito Juiz foi ordenado
que o respectivo official annunciasse abito
a audiencia para venda do referido recra-
vo: o que sendo feito, e não tendo apre-
cido proposta alguma, mandou o
Juiz Lavrar o presente auto que as-
sina com o official de justiça,
Eu Joaquim Xavier de Oliveira Ca-

Camara, Escrivã de ophãos o resmi.

Edelberto F. da S.^a Campello.

José da Costa Leão

Joaquim Casar de Oliveira Camara

Conclusão

E faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz de Ophãos Edelberto Licio da Costa Campello: de quem faço este termo. Eu Joaquim Casar de Oliveira Camara, Escrivã de ophãos o resmi.

(Cf. em 3 de Fevereiro de 1883.)

Proceda-se a nova pra-
za como abatimento de
cem mil reis (100.000 \$)

L. Jaci 12 de Fevereiro de 1883

Edelberto Campello

Im tempo. A praça deve
preceder os editais do estylo.
Ira ut supra.

Edelberto Campello

Fato

At ogy-dias do mgy de Fevereiro de 1883

mil oito centos e oitenta e duas, nesta Ci-
dade de São João, em meu cartório por
parte de Doutor João de Oquias Escobar
Licínio da Costa Campello, me foram re-
tornados estes autos com o despacho re-
tiro: de que faço este termo. Eu Jozé
Larier de Oliveira Camar, Escrivo
que o escrevi.

Sentada

Aos treze dias do mês de Fevereiro de
mil oito centos e oitenta e duas, nesta
Cidade de São João, em meu cartório
me foi apresentado a estes autos o traslado
do edital de prender para venda de
um escravo, assim adiante segue:
de que faço este termo. Eu Jozé
Larier de Oliveira Camar, Escrivo
que o escrevi.

Traslado do edital de venda para
venda de um escravo na forma
da lei, como abaixo se declara.

Edital= O Pontes Edelberto Licio
da Costa Campello, Juiz de Ophos
do termo da Cidade de São José,
Província de Santa Catharina, &
Faz saber aos que o presente
edital com o prazo de vinte dias
verem, que por este Juiz tem
de ser vendido de honra e preta-
dentes, um escravo de nome
João, com parva, solteiro, idade
de trinta e tres annos, portuguez,
contra ao inventario do falle-
cido Silvano Pinheiro dos Santos,
cujo escravo foi sequestrado
para pagamento das custas
do inventario, pela quantia
de seis centos mil reis. = 600,000

Os pretendentes a compra
do dito escravo, deverão apresen-
tar suas propostas escriptas
e fechadas dentro do referido

refusado prazo de vinte dias, sus-
do a audiência para abertura
das propostas no dia tres do mez
de Março proximo futuro pre-
tas das horas da manhã no
Salão da casa da Câmara Mu-
nicipal. E para que chegue a
noticia de quem Couvies, man-
dar p. pagar seis de igual thor,
que serão affixados nos loga-
res do costume, ficando tras-
lado d'elles para se juntar aos
respectivos autos de inventario.
Cidade de São João, treze de Feve-
reiro de mil oitocentos e oitenta e
tres. Eu Jeronymo Xavier de Oli-
veira Camarão, Escrição de or-
phãos que assino. Nello
Sem Nello Escayza = Edulberto Li-
Pinto da Costa Campello = Nello
mais se continha em os ditos
e ditos que aqui bem e fiel-
mente catados e representados
tudo os proprios originarios,
os quaes me reporto e sellos

fiz entregar ao official de justiça
 Jozé da Costa Lima, para os affe-
 cos. Cidadão de São Jozé; hoje de
 Fevereiro de mil e oitocentos e oitenta
 e tres. Eu Jozé Maria Soares de
 Oliveira Camar, Escrivão de or-
 phãos que o escrevi e afigurei
 Jozé da Costa Lima

Certifico em official de justiça abaixo assig-
 nado que e fiz os lugares do costume dos
 Ditos constante do tabelado de que dou
 fe. Rio de Janeiro 13 de Fevereiro de 1883.
 Jozé da Costa Lima

Cota 1:120

Direitos 1:900
3:020

~~Acta de praça~~

Actas das do meu de Officio de mil
 e oitocentos e oitenta e tres, nesta Cidade
 de São Jozé da Provincia de Santa
 Catharina, na sala das audiencias
 onde se achava o Contor Jozé de ophan
 Edilberto Lemos da Costa Campello,
 onde eu Escrivão do seu cargo adveniente

nomado vim, e official de justiça de
semana fora da Costa Rica, para ef-
feito de ser levado em guerra e arime-
tação e escravo constante do traslado
de editais de praça. Logo pelo Juiz
foi ordenado o official de justi-
ça subindo de praga, que apu-
gou o mencionado escravo, o que
sendo satisfeito depois de ter o dito
official apugado por muito tempo,
diz este, fi não haver pertencido
a compra do referido escravo, nem
interessados que requerem oju-
dicação. Ante do que, o senhor
Juiz mandou levar o presente
auto que se segue com o official
de justiça. Eu Juiz de Paz
de Olinda, Camar. Escrivão de or-
deão que o escrevi.

34000
Coltherto Licio Cab. Campello

Intado

Atravessando deas do rio de Chaves de
 mil oitenta e oitenta e tres, cas-
 ta Cidade de Cor Ju, em um car-
 tois junto a estes autos. tras-
 cad dos editores de praça, que
 ao diante segue: e que faze
 este livro. E por isso a
 vir de Plinio Canino, Escri-
 tor de Plinio Canino.

49

Traslado no edital da praça, da
thor seguinte...

Edital - O Doutor Escribente Luciano
da Costa Campello, Juiz de or.
pham do Termo da Cidade de
São João, Florianópolis de Santa
Catharina &c. Faço saber aos que
o presente edital com o prazo
de trinta dias vem, que por este
Juiz tem a ser vendida de con-
formidade com a lei, o escravo
de nome João, com idade, colheita,
de trinta e tres annos de idade,
matriculado na Collectoria desta
Cidade em vinte e seis de Agosto de
mil oit. Centos e setenta e dois,
sob numero mil e quarenta e
quatro de ordem na matrícula
e dois na relação, o qual escravo
foi separado para pagamento
to dos custos do inventario do
fallecido Silvino Pereira dos
Santos, pelo quantum de
quinhentos e cincoenta mil reis. Os 550x000

Os pretendentes a compra de república
ecrasso, deviam apresentar suas pro-
postas escriptas e fechadas no prazo
de trinta dias, a contar da data
da affixação do presente edital;
sendo a audiência para abertura
das propostas, a do dia quatorze
de proximo miz de abril, na sala
da casa da Câmara Municipal
pelas dez horas de dia. E para
que chegue a noticia de
quem couviesse, mandei pas-
sar o presente, digo, mandei pas-
sar dois de igual teor que se-
rão affixados nos lugares de costu-
me, fixando traslado d'elles para
sejuncto aos respectivos autos
de inventario. Coteado de dois
yris, 11 de Mayo de 1883. Eu
Jorge de Faria de Oliveira
Câmara, Leitor e ophus o
escrivão. Edmundo Lirio da
Costa Campillo. - Valtra de
Lello Cruz. - Edmundo Campillo. -
Hada mais a continha em os

o editor editado de praxe para venda
 e uerem, que aqui tem e firmemente
 extrahi o seguinte traslado, dos
 seguintes originaes, em que as me
 reparte della se entrega ao offi-
 cial de Justica Jose da Costa
 Silva, para se affixar. Cota.
 de do Louzou, quatorze de
 Marco de mil e trezentos e
 cinquenta e tres. E os seguintes
 Carro de Oliveira Camara,
 Carro de ophiros que o seu
 si e offiço

Jose Carlos de Oliveira Camara

Rasa dos

editos - 1880

Posto 1.120
 3.000

Certifico que affixados editaes
 no lugar do costume, emstante
 do traslado e do que se deu fe
 S. J. M. de Marco de 1883.

Official de Justica
 Jose da Costa Silva

Auto de praça

Aos quatorze dias do me de Abril de mil e oitenta e cinco e oitenta e tres, nesta Cidade de São José da Provincia de Santa Catharina, em a sala das audiencias onde se achava o Doutor Juiz de Officio Edmundo Lemos da Costa Campello, onde eu Escrivão de sua cargo abaixo assinado fui o official de justiça do dhemora José da Costa Lemos, para effeito de pôr se em juizo e assignatura do go, em praça o sr. Cravo de nome João, constante do traslado dos editos utro. E não tendo apparecido propormente ao dito escrivão, o Senhor Juiz ordenou que subissem os autos e a sua correlusão para deliberar a respeito. Pague para com

34000. Por mandado o juiz Carro este auto que offigua. Eu José da Costa Lemos Escrivão de seu.

Conclusão

Logo depois de estes autos Conclusão. Doutor
Jury de Ophias Edulberto Licínio de Castro
Campillo: de que faço este termo. Eu prometto
Cavie de Almir Camar, Cuius que
o scribi.

Chs.

Proceda-se a nova praça,
que terá lugar na primeira
audiência deste juízo, an-
unciando-se previamente.
Aqui 16 de Abril de 1893
Edulberto Campillo.

Plato

Na data supra me foram entregues
estes autos por intermédio do Doutor
Jury de Ophias Edulberto Licínio de
Castro Campillo: de que faço este termo.
Eu prometto Cavie de Almir Ca-
mar, Cuius de Ophias que o es-
cribi.

Certifico que fiz publico por au-
nuncio a venda do cravo João, pa-
ra a primeira audiencia que ter
lugar no dia 21 do corrente, e que
darei fe. São João, 16 de Abril de
1883.

O Juiz

Jos. de Pa. e M. de Moraes

Assento de 16 de Abril de 1883

Assento de 16 de Abril de 1883

Assento de 16 de Abril de 1883

Assento de 16 de Abril de 1883

No, Porto Alegre, dia 16 de Abril do anno
de mil e oitenta e oitenta e tres, nesta cidade
de São João, na sala das audiencias onde
se achava o Doutor Juiz de Officio Edmundo
Lecina da Costa Campello, nella por mim
escrito foi informado ao Juiz que, eligo,
compreendo o Cidadão Manoel Hippolito
Bento como procurador de João Alex-
andre de Mattos, e apresentou uma
proposta offerecendo a quantia de
cinco mil reis sobre o preço do es-
cravo João, pertencente ao inventario
do fallecido Silvino Pereira dos Santos.
O Doutor Juiz acitou a proposta

visto nas horas quem mais offencasse,
 e exhibio a procuração, que neste acto foi-
 lhe entregue, e ao diante van jurista.
 Neste mesmo acto exhibio o dito procur-
 dor a quantia de quinhentos e cin-
 conta mil reis, pões do iseraro e
 mais cinco mil reis que offencem
 sobre o mesmo pões, perfazendo
 tudo a somma de quinhentos e
 cinquenta e cinco mil reis, cujo 555,000
 quantia foi por ordem do Juiz de-
 positada em mão do Capitão Con-
 stancio José da Silva Pessoa Junior
 que a recebeu e obrigou-se a cum-
 prir as leis de fidel deproitave. De
 que passo Constator mandou o Juiz
 lavrar este auto que afigue com o
 procurador do comprador. Eu Jo-
 aquim Corin de Oliveira Camar,

3400

Edelberto Fianio da C. Campello.
 Manoel Hippolito Bento
 Constancio J. da S. Pessoa Jr.

James M. Smith

Cidade de São José 21 de Abril de 1883
 Célula, Supp. processual. N.º 24 de
 Abril de 1883

Edmundo Lampião

M.º Sr.º

Junta-se aos autos.
 Pra ut supra.

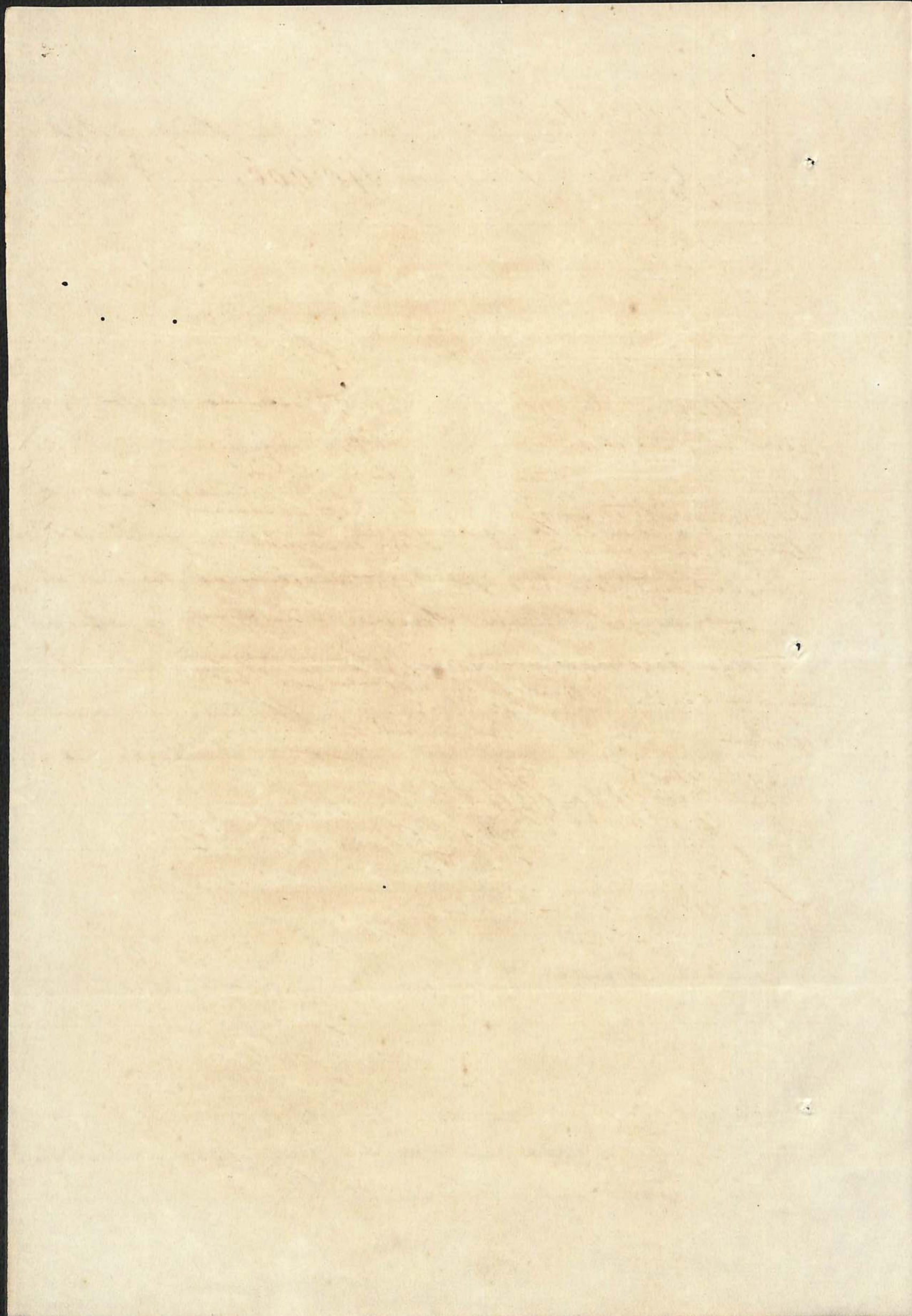
Edmundo Lampião

Achando-se annunciada a venda judicial do
 escravo João, pertencente o inventário do fal-
 leido Silvino Pereira dos Santos, o abaixo
 assignado como procurador de José Sur-
 rino de Mattos, vem offerecer a quantia
 de cinco mil reis sobre o avaliação do dito
 escravo.

Deos Guarde a V.ª S.ª

M.º Sr.º Dr. Juiz de C.ªção
 do termo desta Cidade de S.ª José

Como procurador de José Surrimo de Mattos
 Manoel Hippolyte Bente



de Mattos = Oremos Eloy do Nascimento = Aa
noel frei do Trindade =. Traslada do proprio
original lavado no atual livro de Mattos que
encontro em mes poder e cartorio, aos mes
mes dias mes e anno as pincipis declarado.
• Que Gaspar frei do Nascimento escripto do fu-
izo de Paz que escrevi e compere e assigno
em publico e rogo em fi da verdade

Att 5/8/107
Nascimto

O Escrivo
Gaspar frei do Nascimento

Feitada

Aos vinte e um dias do mes de Abril
de mil oitocentos e oitenta e tres,
nossa Cidade de São Paulo, em um
Cartorio perante mim, o
Conhecimto que no dia ante
seguir: segue para este termo.
Eu Jorge de Camargo de Oliveira
Conhecimto Escrivo o mesmo.

Prime

55

Nº 16



Rs. 40.000

Imposto de meia Siza por venda d'Escravos.

Exercicio de 1882-à- 1883

O Snr. Manoel Hypolito Tinto, pro-
curador de Snr. Leopoldo de Mattos

Pagou a quantia de quarenta mil reis
de imposto supra por duas ven-
das em praça, de, um escravo de
nome João, cor parda, pertencente ao
inventario de Felizardo Ribeiro de Santos,
cuja annuatacao foi pela quantia
de quinhentos e cinquenta e cinco mil reis
daquelle de Rendas Provinciales da Cidade de São Paulo

em 2 de Maio de 1883

O Escrivão,



Rs. 40.000



Imposto de mais seis por cento d'Escolas.

Exercício de 1857 a 1858

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely a receipt or ledger entry.]

[Vertical text on the right margin, possibly a library or archival stamp.]

Conclusas

Ao vinte e um dias do mes de abril de mil
oitocentos e oitenta e tres, nesta cidade de
São Paulo, em meu cartorio faço estas
autas conclusas no Poder Juiz de exphas
Edelberto Lencina da Costa Campello.
de que faço este termo. Eu Jorgem de
Vier de Oliveira Camar, Escrivaõ e escrivão.
Ely.

Do contador?

S. J. 24 de Abril de 1883

Edelberto Campello.

Data

Ao data supra me foram entregues estas
autas por intermedio do Poder Juiz
de Exphas Edelberto Lencina da Costa
Campello: de que faço este termo.
Eu Jorgem de Vier de Oliveira
Camar, Escrivaõ que ouvi.

Vão os prymtos autas ao Contador para
fazer a conta das custas. São J. 24 de
Abril de 1883.

Canção

Com a conta por custas

no verso desta. S. J. 24

24 de Abril de 1883.

O contador

Edelberto Campello

Transporte . . . 245,500

As Caudas de Paços:

Pelo officio de f.º 20 . . . 7000

Asa Qualitativos:

Dorsis x. 10 f.º, seis sacros

10 f.º, processos e len. fisticas

10 f.º, uma cega de regim. cia

10 f.º, de prota. p.º, 10 f.º, reis,

Onde a cada um 24210 - 40420

Asa Partidarios:

De pagarem a partilha - 20 f.º

A' Semanario

De custo de f.º 22 . . . 7000

Asa Cust. Elias Pacheco:

Pela fisticas, sellos e processos

com de f.º 20 - 30 . . . 14400

Summa - 30400

Contragem de - 4000

Total 30800

Tramite e avarias mil. am. am.

e unta reis. S. José, 24 de Abril

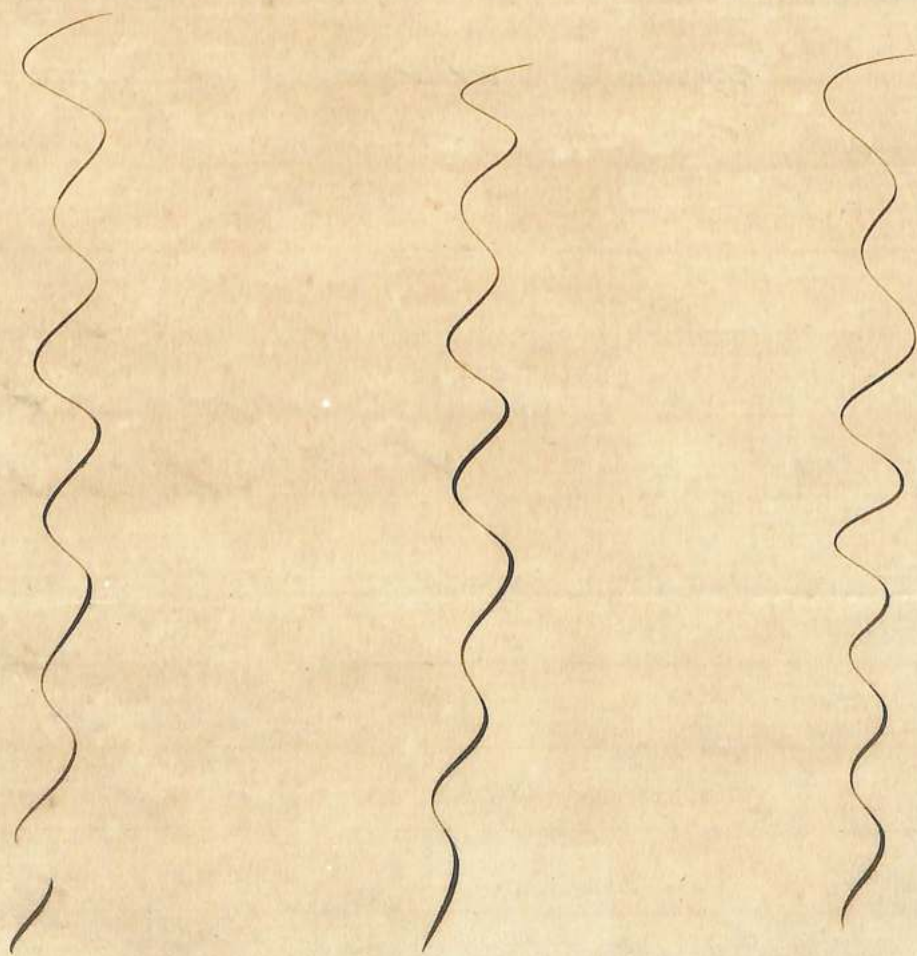
de 1883.

O Contador

[Handwritten signature]

Justado

Aos vinte oito de Abril de mil
oitos Centos e oitenta e tres, nesta
Cidade de São Paulo, em um
Cartão junto a estes autos
apetição despatchada que
ao diante segue: de que
faço este termo. Eu Joze
Rui de Oliveira banner,
Escrivão que assino.



Capitulado na m.
da do despacho.
P. M. - Camara

M. M. D. J. de Ophons
P. M. na forma seguida. L. p. 28 de Abril de 1883
Balthazar Campello.

Candido Loure^{co} de Souza e Meli-
ros, residente nesta Cidade, avatia-
dor dos bens pertencentes ao inven-
tario do fallecido Silveira Pereira
dos Santos, tendo dicho Contador ao
suppl. a quantia de R\$ 482,10
Como consta dos autos, no Chancelaria
depozittado em poder do Cidadão
Constante Jose da Silva Pessoa
f.º adinheiro para pagamento
das custas do inventario, proximi-
mente do escraro João, requer por isso
o suppl. a V. Ex.^a, a graça, de man-
dar passar mandado a fim de po-
der receber do depositario a dita
quantia de R\$ 482,10, que lhe pertun-
ce.

Assim

P. a V. Ex.^a de feri-
m. juntando-se este
aos autos

C. R. e M.

São João 27 de Abril de 1883
Candido Loure^{co} de Souza e Meli-
ros



Alfaro Luis P. de J. de Ophim

Com o devido respeito

Tendo-se separado para pagamento das
cuentas do presente inventario o escrivão
João, agasal foi rendido judicialmen-
te pela quantia de 555\$000 reis, e com
produto reportado em poder de Ci-
cilio Constantino José da Silva Pessoa Junior;
e achando-se contados os autos, não se
importaram todas as cuentas no quan-
tia de 305\$620, existindo por consequen-
ta um saldo superior a 200\$000; e que
seu os conhecimentos de H. J. de
Silva como melhor entender o. justico,
para que sobre os presentes autos
a Conclusão de H. J.

J. J. P. de M. de 1883.

O Curador

Yorquim Lacerda de O. Camara

Conclusão

Logo foy estes autos Conclusão os Autos
de J. de Ophim Eulherio Lacerda da
Costa Campello. e que foy este
termo. E Yorquim Lacerda de O.
viro Camara, Curador de Ophim
que ocurri.

cf. s.
Jaco. n. r. de O. de O.

entre o preço da avariação
do curato, e o montante das
custas.

S. João 3 de Maio de 1893
Valbento Campello.

Plato

Não satis supra me foram entregues estes res-
tos por intermedio do Doutor Juiz de or-
phãos Eutimio Lourenço da Costa Cam-
pello: Supra faço este termo. Eu Juiz
Raimar de Oliveira Lima, Curador de
orphãos que o assino.

Não os pagou antes ao Contador para pa-
gar o ratão ordinado nos despachos nros
e Supra. S. Jo. 4 de Maio de 1893.

O Cur.

Juz. Raimar de Oliveira Lima

Costa

Das custas avariadas assim con-
a p. 570. v. nro.

Do Exercicio

de termo a p. 570. 1500
da Junta Superior 1000 1500
Do Contador

Por conta a custa e pagar os
ratios que ali se paga 1500 1500
Assim o llo

Plato

Costa e avariadas assim con-
a p. 570. v. nro.

Conclusão

Por dez dias do mes de Maio de mil oito
centos e oitenta e tres, no dia de São
João, em meu cartorio fiz os autos e conclu-
sões do Proctor Jozé deolphos Escalante
Licenciado da Costa Campello: a quem foy
este termo. Eu Jozéquin Casimiro de Oliveira
Camara, Escrivão que o escrevi.

Elz.

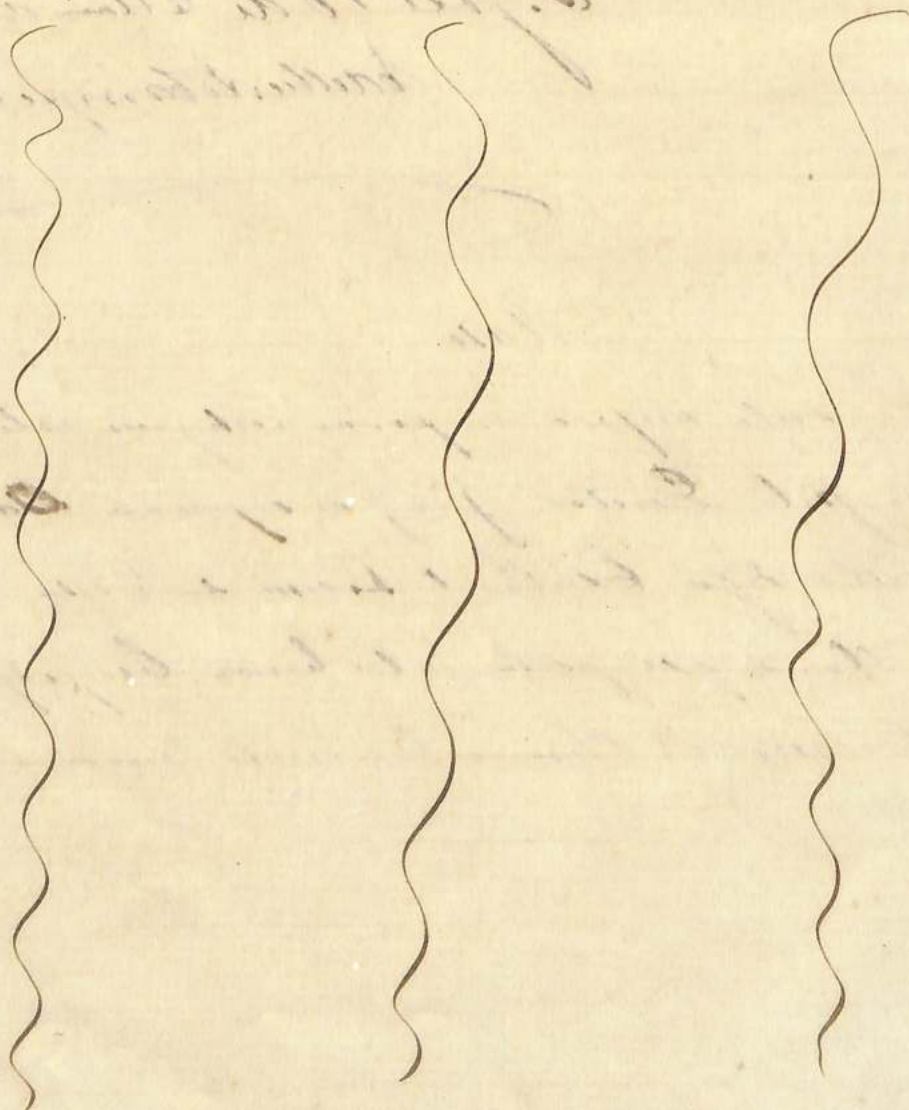
Recolha-se ao cartorio
o. J. 1.º de Maio de 1883
Escalante Campello.

Dado

Na data supra se fez e integrou estes au-
tos pelo Proctor Jozé deolphos Cam-
pello, dgo. Escalante Licenciado da Costa Cam-
pello: a quem foy este termo. Eu Jozéquin
Casimiro de Oliveira Camara, Escrivão que o escrevi.

Juntada

Por vinte e oito dias do mez de julho de
mil oito centos e oitenta e tres, nesta
Cidade de São Paulo, em nome e cartão
junto a estes autos a petição des-
pachada, que as diante segue, de
que foy este termo. Eu Joaquim
Barros de Oliveira Camar, Es-
crivão do Real.



~~Almo~~ Sr. Dr. Juiz de Criminos
Informe o lre^{am} sobre o que em ratio coube ao Supp.
S. Jozé 28 de Julho de 1883.
Balthazar Campello.

Dir. Elias Pacheco do Alvarimento, por
seu procurador infra assignado, cuja
procuração consta dos respectivos
actos, que tendo se procedido a
ratio da quantia excedente do
product do escravos fozas, entre
os interessados, no inventario de
seu finado sogro. Silveira Pereira de
Santos, tocou ao Supp. a quantia
de Rs 408163- que, com outras do
dinheiro interessados, se acha deposi-
tada em nome do Cap. Contador
João da Silva Pessoa Junior.
Quer, por isso, levantar o Supp. a
referida quantia, e requer que S. Ex.
se digna de mandos passar mandado
de levantamento. //

P. a V. S. Expresso. Juiz

João da Silva Pessoa Junior

S. J. de Julho de 1883

Frederico de Souza

E. R. M.

M^{re} L^o J^o Jac^o de Azevedo

Com o devido respeito

Com cumprimento do respectivo despacho de V^{za}
propriedade na pretensão retro - informo que me
ratifico constante em autos a quem se refere o
supp^{te}. - tocou ao Co. Juiz Elias Pastres
do Juizamento, a quantia de R\$ 404.163.

D. J^o 28 de Julho de 1883.

C^{em}
Esc^{ta}.

Yorquim Xavier d'Almeida Camara

P^o M^{re} para levantamento da
quantia de 404.163 R\$.

D. J^o 28 de Julho de 1883
L. Alberto Campêlo.

P^o M^{re} para levantamento da
quantia de 404.163 R\$.
Esc^{ta} - Camara

Passei mandado no mto. de
do despacho em 1883

Amo: Sr. Dr. José de Ophias
P. M. para levantamento da quantia seguinte.
L. João 27 de julho de 1883
Cauêdo Campêdo.

Antonio José Rodrigues - residente em Jaraguá, tendo sido um dos avaliadores dos bens do finado Silvino Pereira dos Santos, cujo inventário se procedeu por este finado, foi-lhe contado a quantia de R\$ 248 210 v. - a qual, com outras do produto da arrecadação do terreno João, se achou depositada em mão do Cap. Comendador José da Silva Pessoa Junior, negociante desta praça.

Quendo o Supp. receber a referida quantia, sem, por isso, esquecer a S. A. se dignar de mandar passar mandado de entrega, junta esta aos autos para constar.

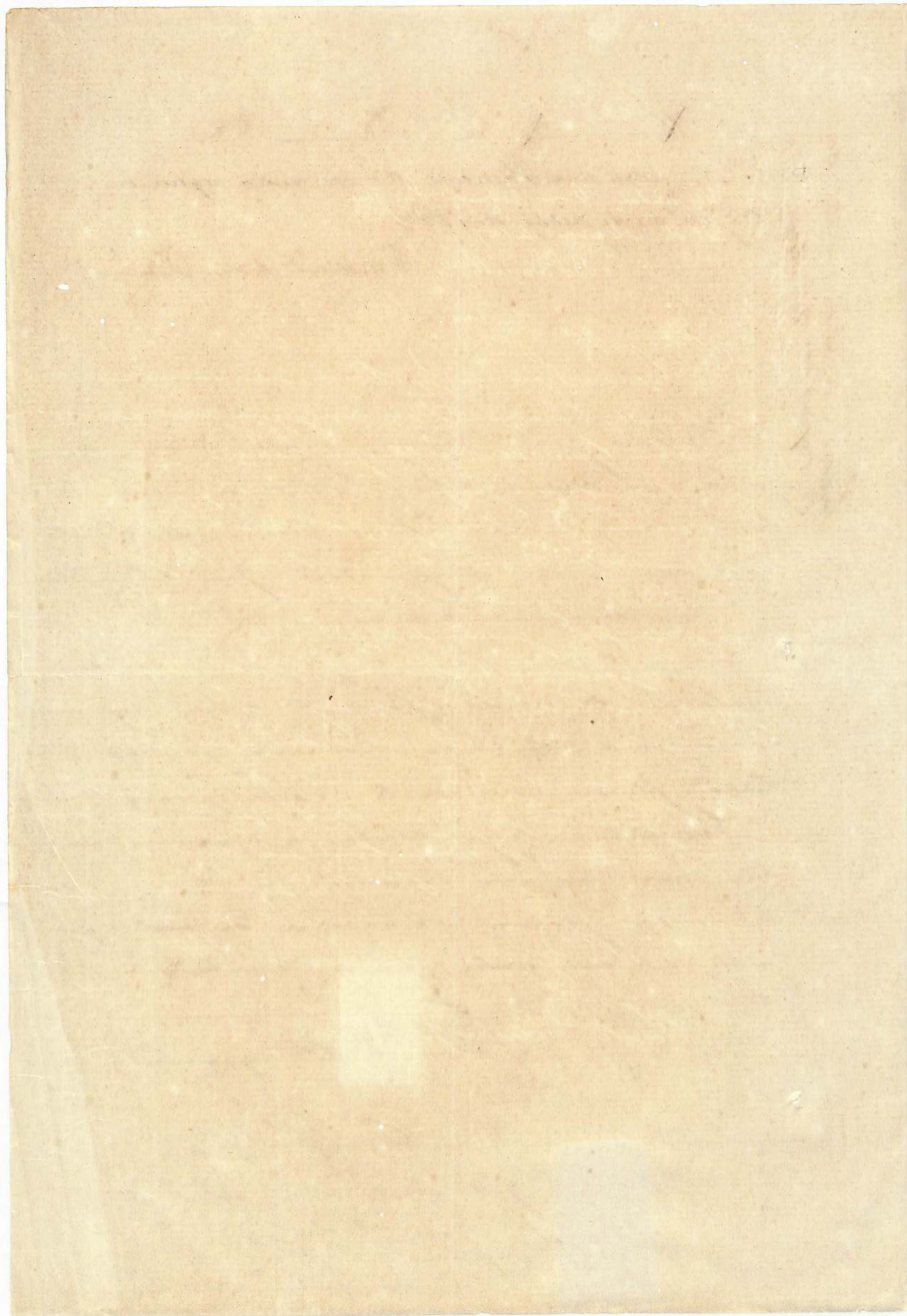
P. a V. S. a deferimento

E R M

L. João 27 de julho de 1883



Antonio José Rodrigues



Alto por José Joaquim de Sousa

Passei mandado
dele de acordo
com o

Nos autos, Com requer de José

29 de março de 1887

B. P. B. B. B.

O Sr. Vicente Victorino José Pereira, inventariante dos bens
da fidejuda Cândida Maria de Jesus, vem por esta
a V. Exa. P. Exa. de Santos, que mandou um depósito
secreto por um Juiz no inventário a fim de por
vies aos bens que ficaram por fallecimento de esta fidejuda
aguardando o Censo e uma milícia (P. Ex. e o juiz)
pertinentes a quella fidejuda, como mencio, e de
se estar sob a guarda do Juiz, na qualidade de legi-
timo depositario de seus bens, a esta garantia, re-
quer por tanto, a P. Ex. se digno se mandar passar
mandado de levantamento de bens, e fidejuda de
três para ser inventariada com os demais bens
de, juntamente com para tanto estar os autos de re-
fido inventario em V. Exa. P. Exa. de Santos.

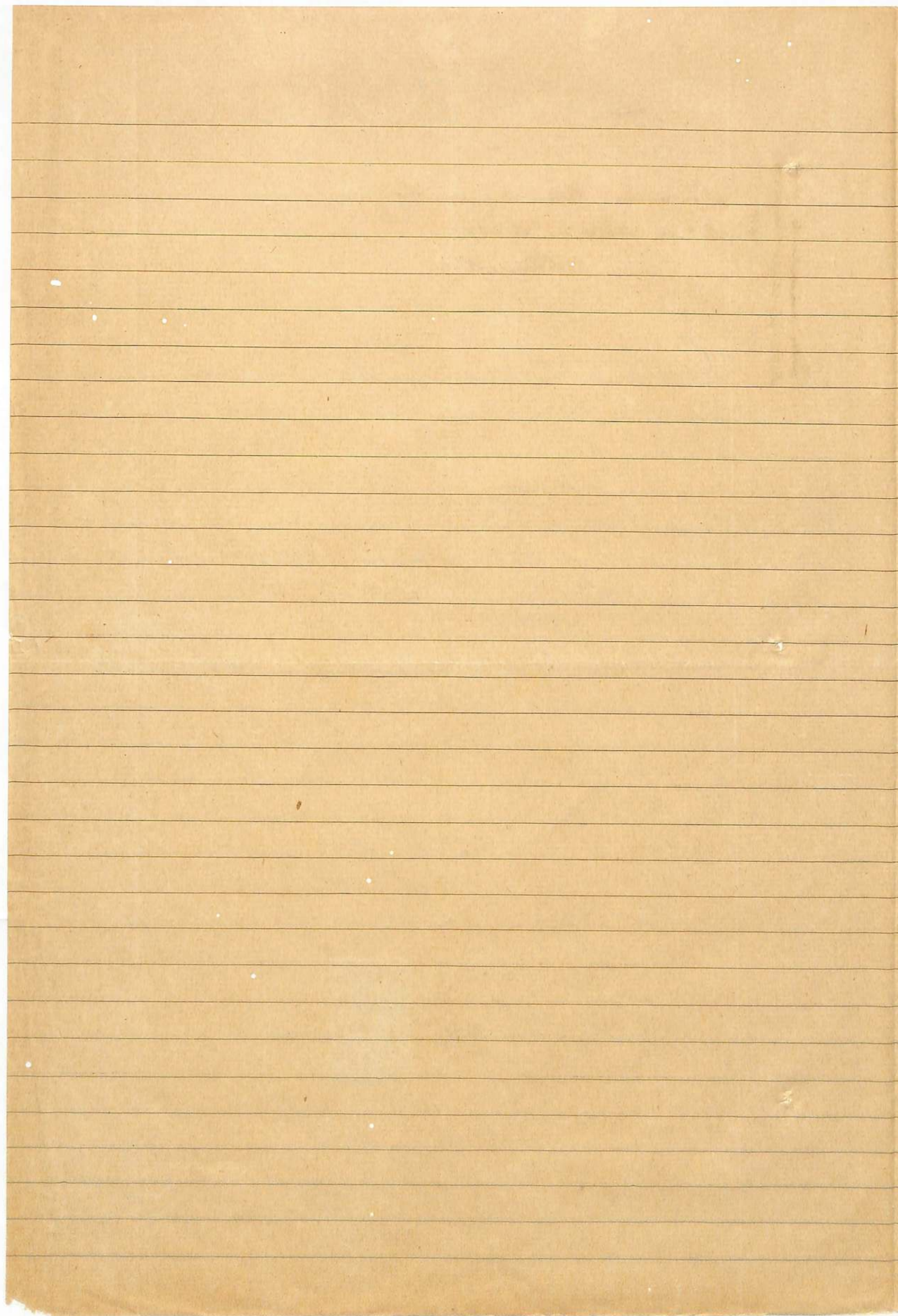
P. Ex. P. Ex. deferimento.

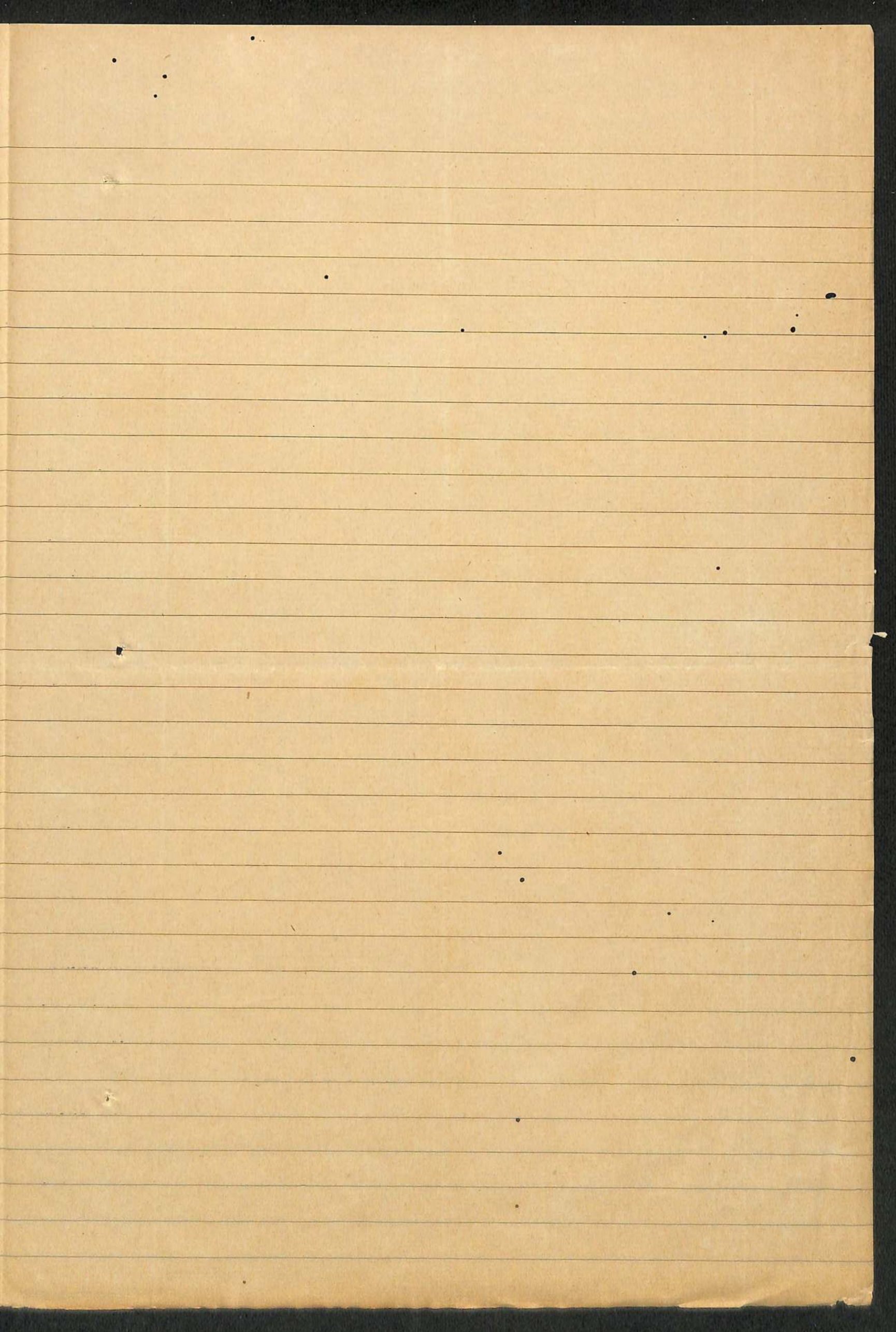
E. P. Ex. 540

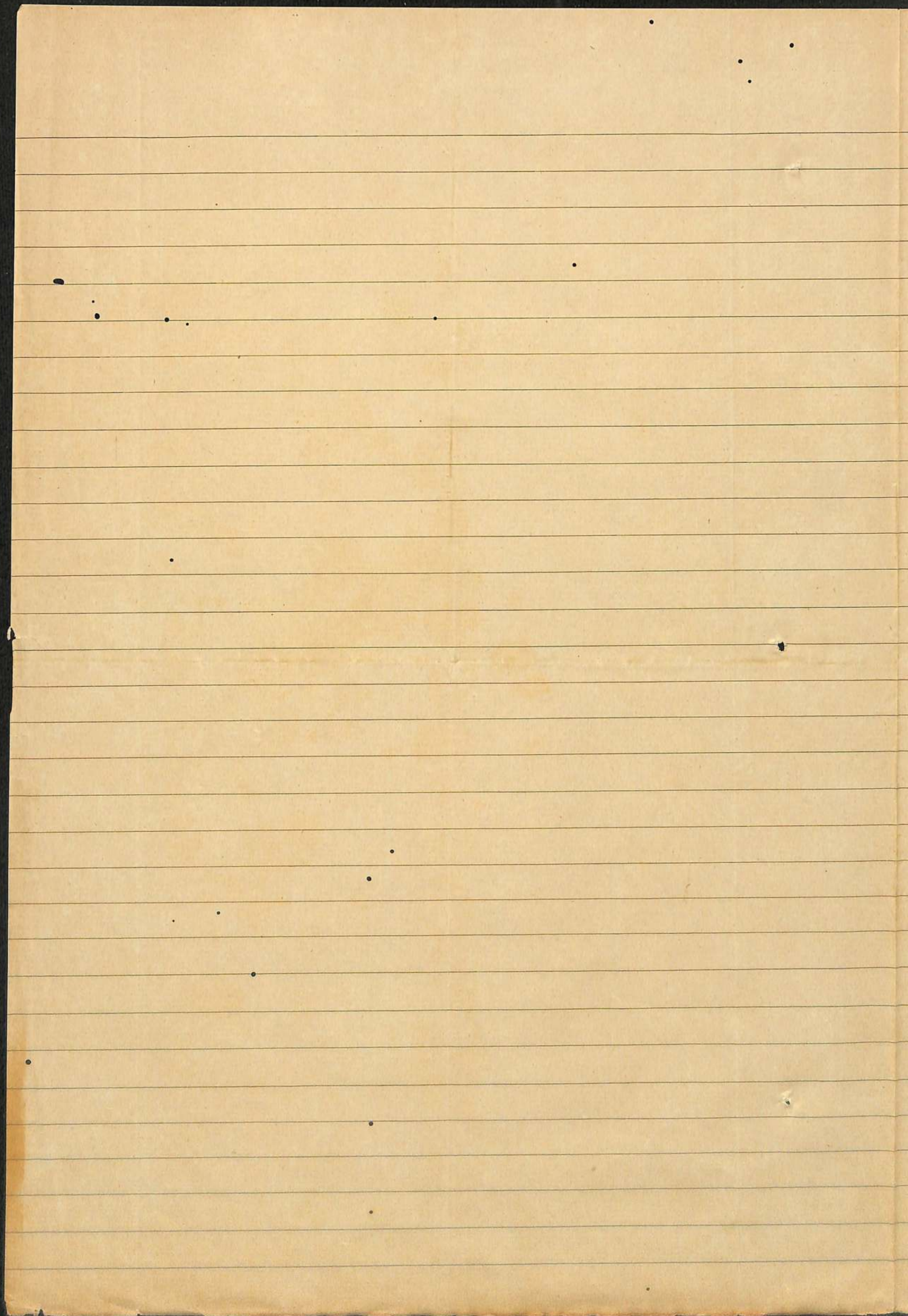
Alto por José Joaquim de Sousa e 1887

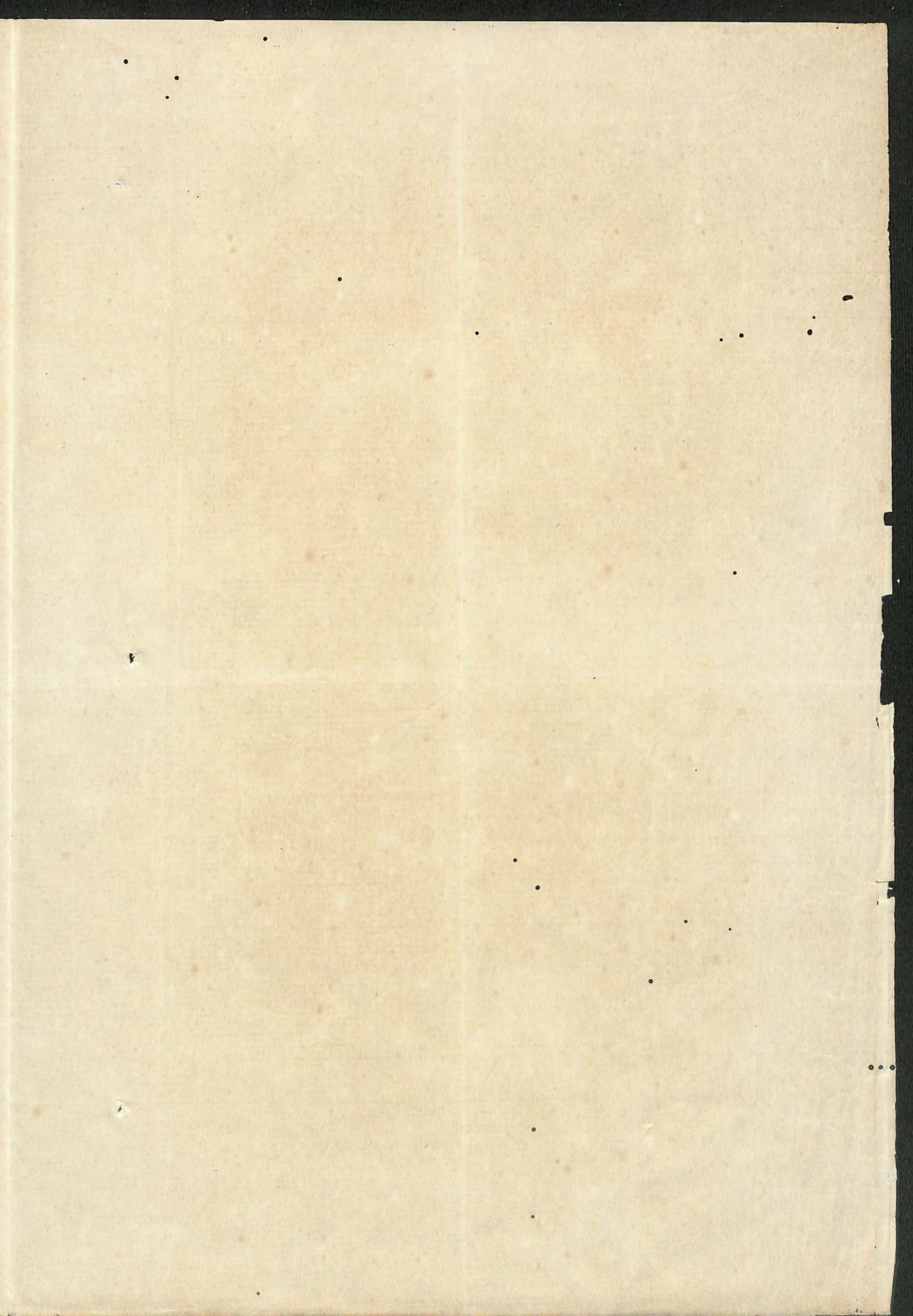
P. Ex. P. Ex. Victorino José Pereira

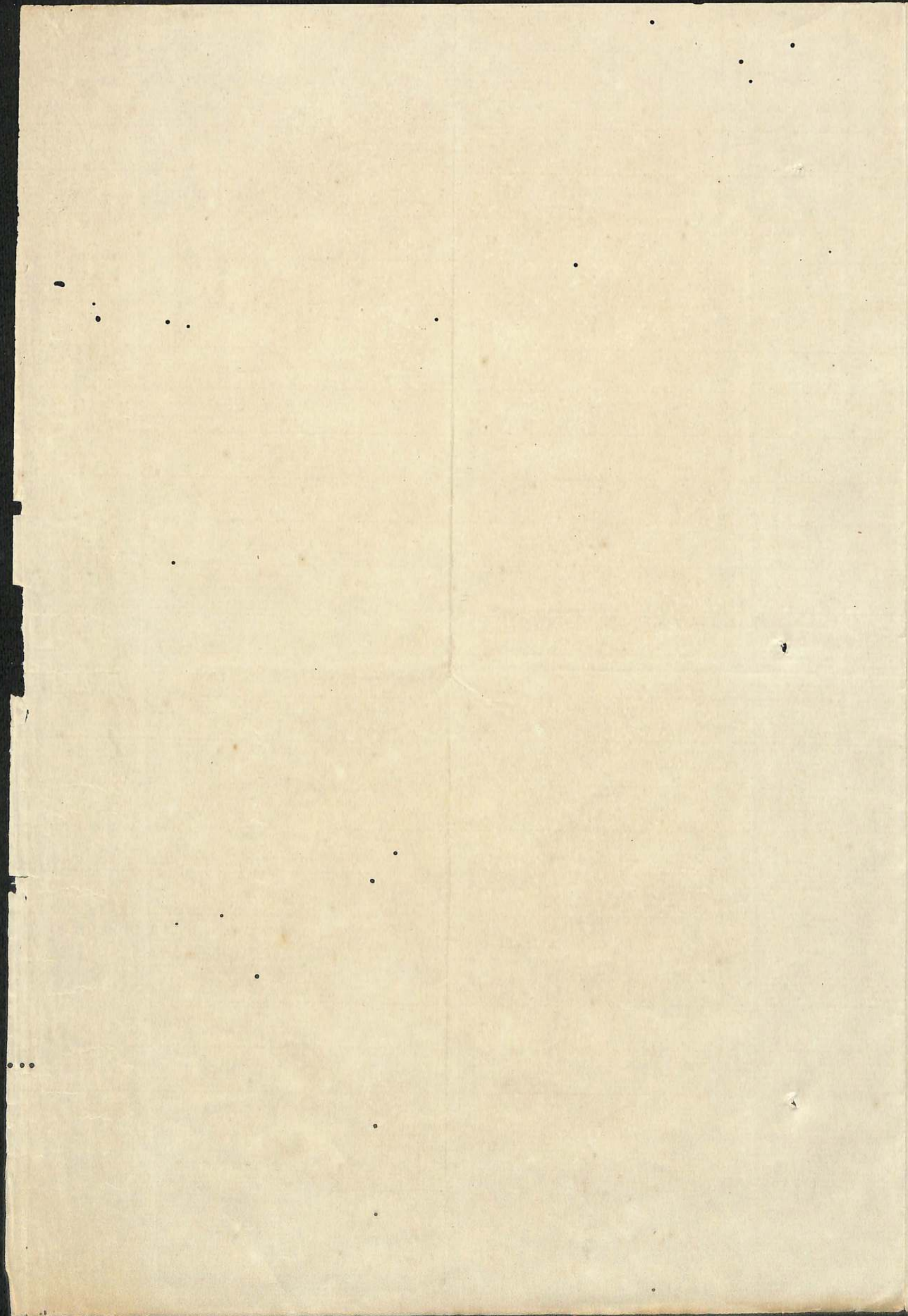




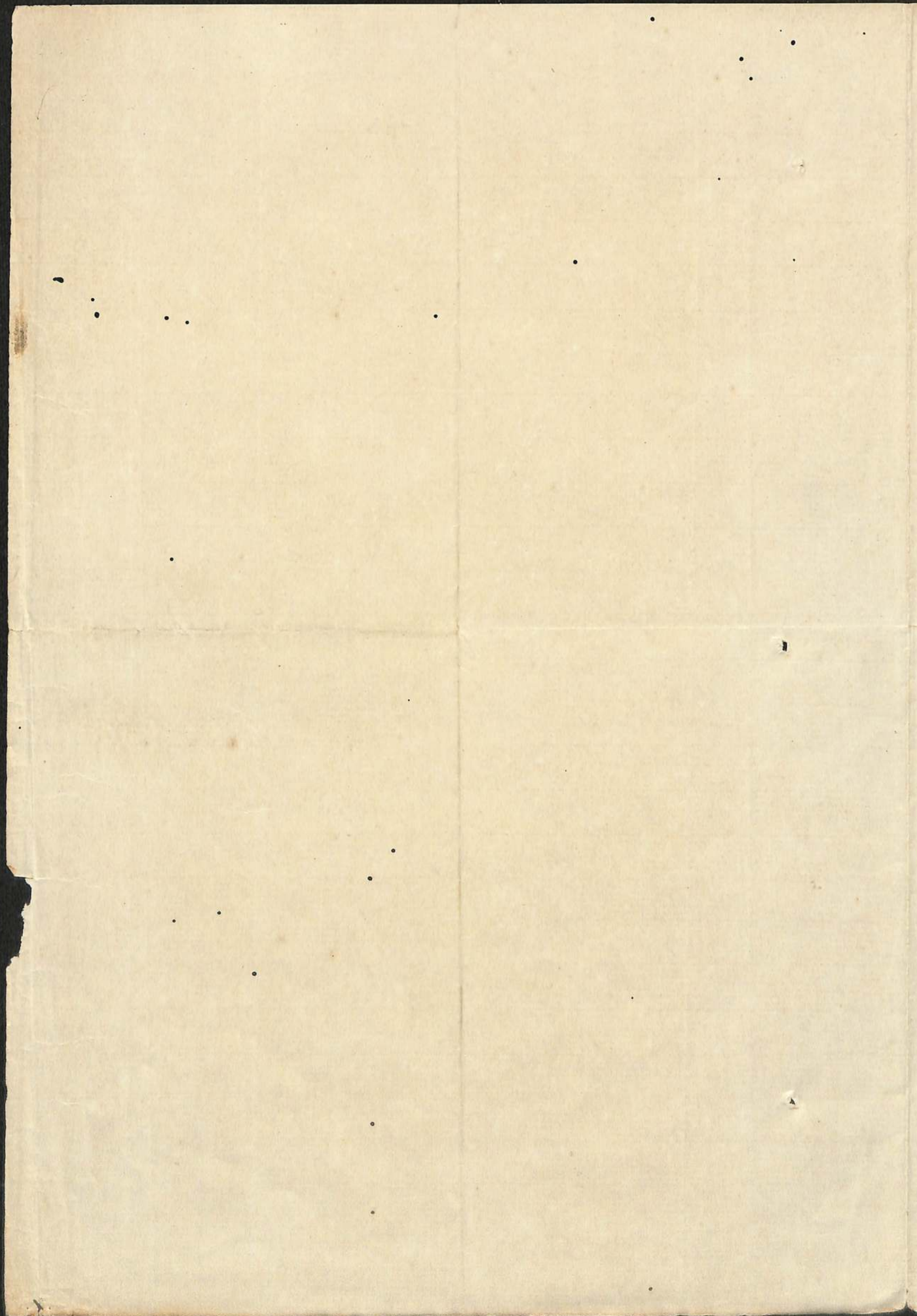


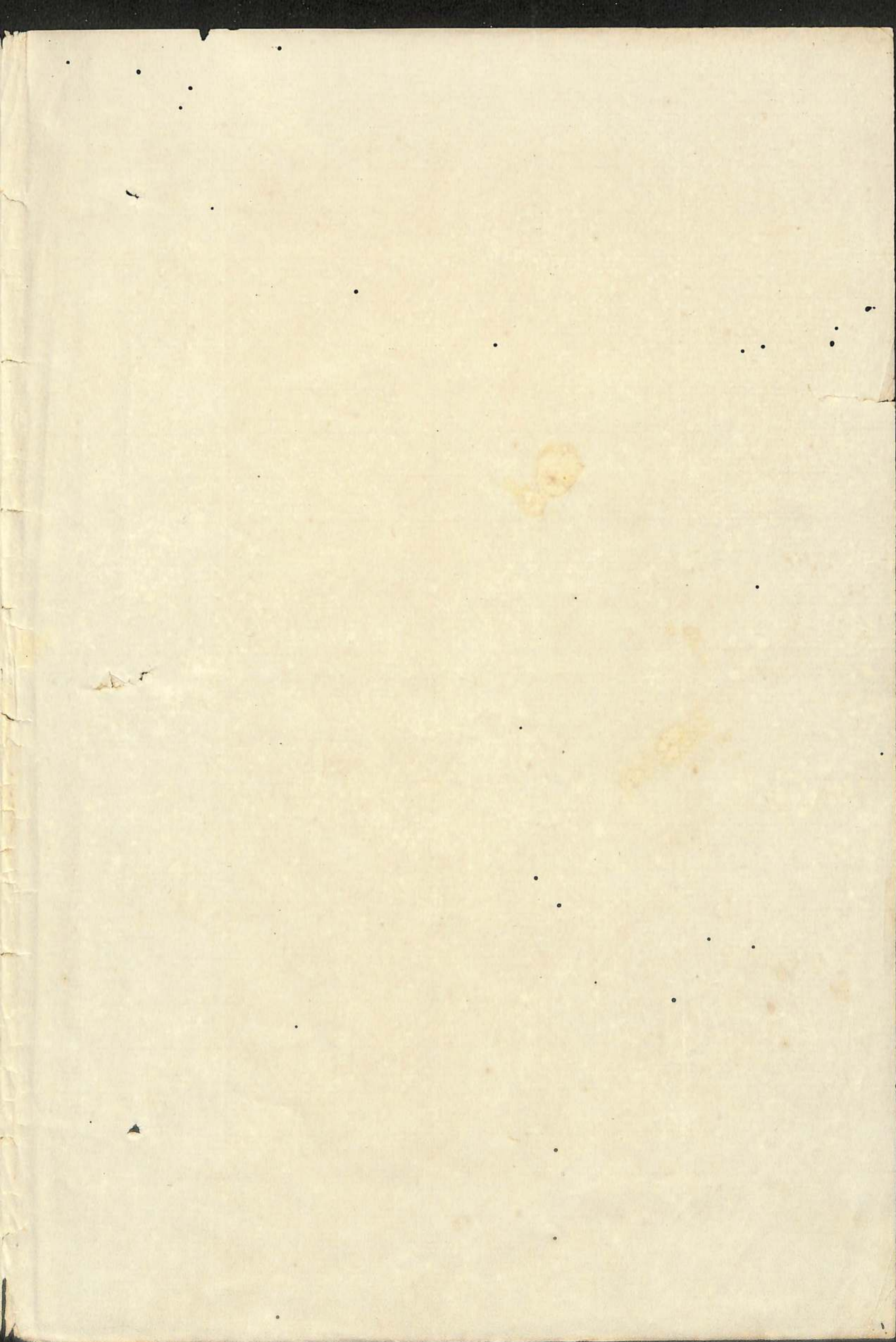


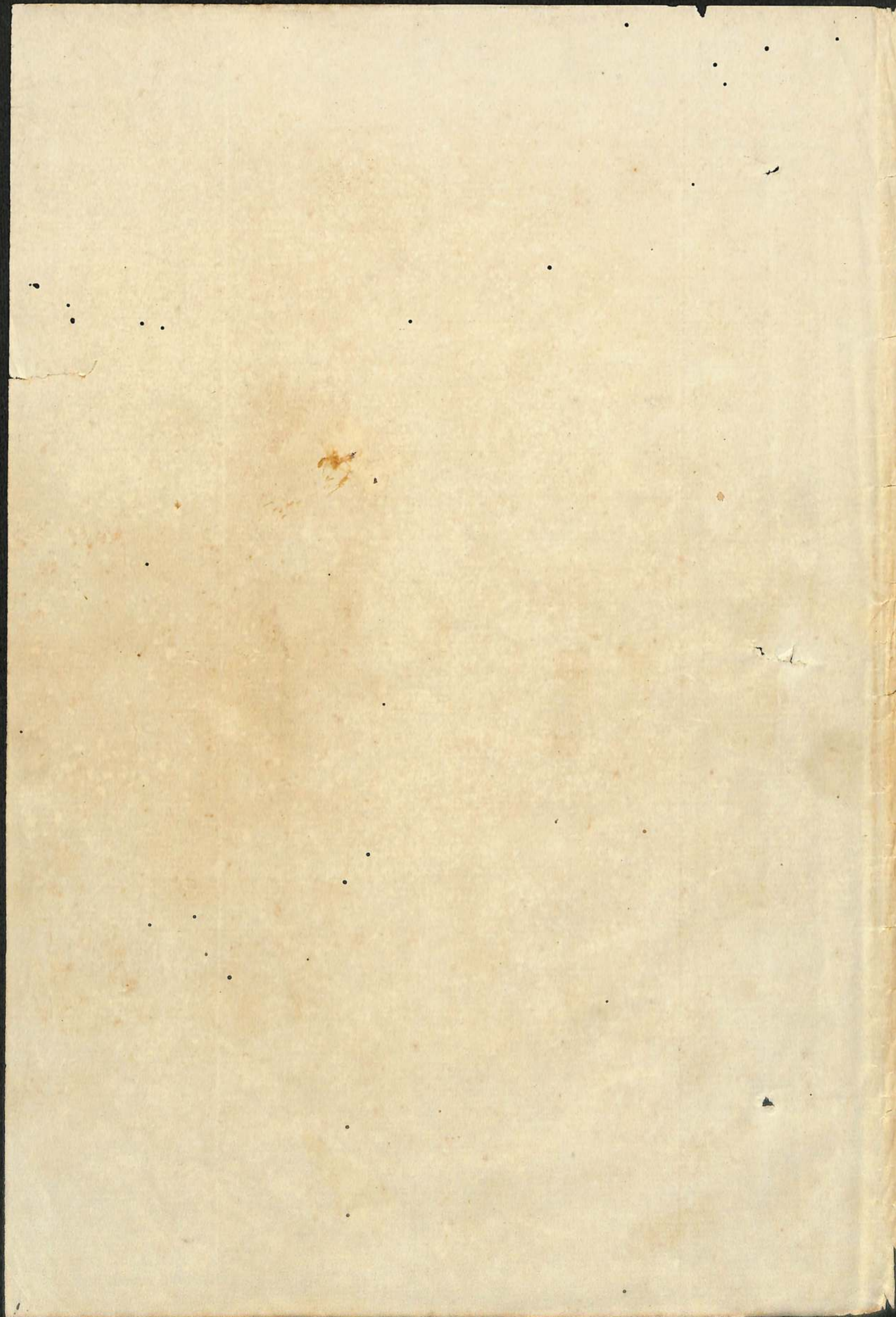












Lance & no Auto. moving.

Partilha das bens pertencentes ao casal de finado
Silvino Pereira da Santos, o qual é inventariante D.
Candida Maria de Jesus, sua mulher.

x	Trata en obra	42/50
x	Cobre	42/50
x	Teus	6/50
x	Covis	135/50
x	Sincontu	4/50
x	Acrausa	2.450/00
x	Lavura	46/00
x	Imunavis	1.284/90

Diada actina, á color.

¹ En son pour un creux formé à 19 de l'océan
en 1879 Jacob Hogg, un autre $\frac{1}{2}$ ou plus et 3
à l'intérieur de même avec un diable d'un pied
sur 150 ft. de capitale 48/50 de premier - 228/46.

+ En son, son titulo, Autos in Constantin - 10/10

+ " " " "	" Joazeiro Pedroso	—	<u>Okm. 243/250</u>
			(1956/1957)

Front man - 4256/60

Passivo:

x Dize-se que para satisfazer os custos do pre-
stado militar, conforme o supranome e deli-
berações da partilha a f. 10. v.

Thout memo - 3.236/620

x *Graciosa a minha sobrinha o caval.* 1.º 178, 925

x Legítima a cada hermano fidei " 592/1745.

Em cada condicio nito facho da facha
hadma São Luiz, Goia, Paraná, e goa
go via em Profissio Anna da Silva. 148/193

Pagamento a Inventariante pro m. a. a.
 da d. presente inventario.

Exame:

x Ovarios f. o. s. sob' n.º 40 f. 100. na forma de
 zaprosos e deliberacões de partituras . . . 100/00

Pagamento a s. m. cabeca e canal d. bon.
 da Joana de J. J. J.

Exame:

x Ovarios grande e cabeca em n.º 22 f. 120.	10/00
x " dita melho " " " 4 " " " "	15/00
x A chreslatina " " 52 f. 13	1/00
x A balthus e forata " " 12 " " "	14/00
x A homba " " 13 " " "	1/00
x " fagunilha " " 142 f. 13.0	2/00
x O por e a f. o. " " 152 f. 13.0	25/00
x A curia, em forata, gr. mata " " 16 " " "	15/00
x O caldiero e f. o. " " 72 f. 13	1/00
x A suiza grande " " 182 f. 13.0	1/00
x " dita melho " " 20 " " "	15/00
x " Caixa grande " " 21 " " "	8/00
x O de de bancas " " 23 " " "	15/00
x A roda e f. o. " " 24 " " "	2/00
x A b. harrica e ariar " " 282 f. 14	2/50
x O carro melho " " 30 " " "	10/00
x " theor e a f. o. portanca " " 32 " " "	4/00
x Novata e a f. o. r. o. r. " " 372 f. 14.0	12/852
x O b. d. algrua e f. o. r. o. r. " " 38 " " "	2/00
x Ovarios f. o. s. em f. o. r. o. r. " " 39 " " "	50/00
x A curia f. o. r. o. r. " " 442 f. 15	35/00
x " Caixa e a f. o. r. o. r. " " 462 f. 15.0	150/00
x O 946 e a f. o. r. o. r. " " 68 " " "	52/30

1634652

Transferrido	1637/652
X Na diada de Jacobo Floz	114/375
X " " " Antão m. Constantino	5/00
X " " " Joaquin Pedro	2/50
X No balo da mercaria Carlota, n.º 43 p. 15	18/198
Summa	1778/325

Pagamto, a' hndura Candida Lopes.
 dita Prima, egada com Paulo Maria de
 Silva (cunhada).

Conta:

X O forno de cobre n.º 1 a f. 120	25/00
X " " " " 3 " " "	6/00
X A traça de ferro - " 8 a f. 13	1/50
X O caracador mltos - " 29 a f. 14	1/00
X A tanca n.º camara " 31 " " "	1/00
X " ganella - " 35 " " "	1/50
X No balo das tres rios " 37 a f. 140	12/148
X A m.ª. Telahutea - " 41 " " "	2/00
X " dita Franciscoa - " 42 " " "	3/00
X A caixa menor - " 22 a f. 130	6/00
X Na diada de Jacobo Floz	38/125
X " " " Antão m. Constantino	4/668
X " " " Joaquin Pedro	18/54
Summa	592/775

Pagamto, a' hndura Maria Candida Prima,
 casada com Elias Pacheco de Nascimento.

Conta:

X A forno de b. n.º 9 a f. 13	4/00
X " chalcia " " 6 " " "	4/00
	8/00

Transporte		138/199
x	Na divida de Jacob Slogz	9/340
x	" " Antonio Constantino	416
x	" " Joaquin Pedro	208
Somma		148/193

Pagamento a herdeira mta Ignacia Pereira da Silva.

Condição:

x	1/4 de terras de frente das n.º 45 a f.º 15 e v. mta, entre munda pelo mto com terras já lançadas a herdeiro Manuel Pereira da Silva, seu irmão, e pelo sul com terras que vão ser lançadas a herdeiro João Pereira da Silva; e G.º ... ris	46/200
x	No valor da mta. Carlota n.º 45 a f.º 15	92/000
x	Na divida de Jacob Slogz	9/369
x	" " Antonio Constantino	416
x	" " Joaquin Pedro	208
Somma		148/193

Pagamento a herdeira mta João P.º da Silva.

Condição:

x	1/4 de terras de frente das n.º 45 a f.º 15 e v. mta, entre munda pelo mto com terras já lançadas a herdeira Ignacia Pereira da Silva, e pelo sul com terras que vão ser lançadas a herdeira Maria P.º; e G.º	46/200
x	Na mta. Carlota n.º 45 a f.º 15	92/000
x	Na divida de Jacob Slogz	9/369
x	" " Antonio Constantino	416
x	" " Joaquin Pedro	208
Somma		148/193

Pagamento a cred^{or} mto Maria Pereira
da Silva.

Quota:

x	57 ^{an.} a terra de frente do n.º 45 a p. 15.0. m.		
	transm. pelo mto com terra já lançada		
	ao herdeiro João Pereira da Silva, e pelo sul com		
	terra de João José da Silva, e ao mto Romão		
	Costa; a 64. ... m		46/200
x	A herança Costeira n.º 45 p. 15	—	92/103
x	" dividida de Jacob Sloss		9/369
x	" " " Antonio Constantino	—	14/15
x	" " " Joaquim Pedro		1208
	Summa	—	<u>148/196</u>

O.º Partido Nacional de N.º 1.º de 1890
a 2.º e Cand. Dom João da Silva

